



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA

Preço: € 2,5

Publicação Bimestral

N.º 32

Dezembro 2003

# Voz da Terra

## GRANDE E FIRME CONCENTRAÇÃO CONTRA A PAC



Caderno Técnico (no âmbito da Medida 10 do Programa AGRO)

- Agricultura biológica
- Parcelário agrícola
- Comercialização de produtos agroalimentares

DESTAQUES

- Assembleia Geral Eleitoral da CNA
- “Fórum Social Europeu”
- Conselho da CPE em Guernica

**SUMÁRIO**

SUMÁRIO .....	2
FICHA TÉCNICA .....	2
EDITORIAL	
2003 – Um ano difícil. 25 anos depois... .....	3
REPORTAGEM	
Grande e firme concentração em Lisboa no dia 20 de Novembro .....	4-7
PLANO DE FORMAÇÃO .....	8
DOSSIER TÉCNICO *	
Agricultura biológica .....	9-21
<i>Ângela Dias</i>	
Parcelário agrícola .....	22-28
<i>José Miguel</i>	
Comercialização dos produtos agroalimenta- res .....	29-44
<i>Lucinda Pinto</i>	
DESTAQUE	
Assembleia Geral Eleitoral da CNA .....	45-46
Fórum Social Europeu .....	47
Conselho da CPE em Guernica .....	48
Governo anuncia aumento dos combustíveis	49
ACTIVIDADES DA CNA E ASSOCIADAS	
NOVEMBRO .....	49
ACTIVIDADES DA CNA E ASSOCIADAS	
DEZEMBRO .....	50
OBSERVATÓRIO LEGISLATIVO .....	51



**A CNA está filiada na CPE**  
**Coordenadora Agrícola Europeia**



\* Este dossier faz parte da Revista *Voz da Terra* de Dezembro de 2003  
 ao abrigo da Medida 10 do Programa Agro

**Edição**

CNA – Confederação Nacional da Agricultura

**Morada**

Rua do Brasil, n.º 155 – 3030-175 COIMBRA  
 Tel.: 239 708 960 – Fax: 239 715 370  
 E-mail: cna@cna.pt

**Delegação em Lisboa**

R. do Salitre, 171, 1.º – 1250-199 LISBOA  
 Tel.: 213 867 335 – Fax: 213 867 336  
 E-mail: cna.lisboa@cna.pt

**Delegação em Vila Real**

R. Marechal Teixeira Rebelo,  
 Prédio dos Quinchosos, Lt. T, Apart. 158  
 5000-525 VILA REAL  
 Tel.: 259 348 151 – Fax: 259 348 153  
 E-mail: cnavreal@mail.telepac.pt

**Delegação em Évora**

R. 5 de Outubro, 75 – 7000-854 ÉVORA  
 Tel.: 266 707 342 – Fax: 266 707 317  
 E-mail: cna-alentejo@mail.telepac.pt

**Delegação em Bruxelas**

Place Barra, 18, Entresol – 1070 BRUXELAS  
 Tel.: 0032 2 5273789 – Fax: 0032 2 5273790

**Título**

Voz da Terra

**Director**

Joaquim Casimiro

**Director Adjunto**

João Dinis

**Coordenador dos Serviços Agro-rurais**

Roberto Mileu

**Recolha e organização de textos e fotos**

Sílvia Borges

**Fotos**

Arquivo da CNA  
 e Miguel Malta (Curso ASEG-Barroso)

**Colaboradores neste número**

Vanda Santos

**Redactores da separata “Caderno Técnico”**

Ângela Dias

José Miguel

Lucinda Pinto

**Periodicidade**

Bimestral

**Tiragem**

10 000 exemplares

**Depósito Legal**

N.º 117923/97

**Registo de Publicação ICS**

123631

**Composição, Fotolitos e Impressão**

AT-Loja Gráfica, Lda. – Porto

Os textos assinados são da responsabilidade  
 dos autores

## 2003 - UM ANO DIFÍCIL. 25 ANOS DEPOIS...

Termina 2003. Não deixa quaisquer saudades em matéria de dificuldades e de ameaças para a Lavoura.

Sem se pretender fazer já o “balanço” definitivo, é sabido que os rendimentos dos nossos Agricultores se mantiveram em baixa. Com Vinho, Leite, Carne, Azeite, Arroz, Fruta, por escoar ou com os preços de rastos, na produção.

Ainda por cima, o INGA, o IFADAP, o Ministério do Ambiente (e não só), ameaçam milhares e milhares de Agricultores com multas, coimas e intimações, a pretextos vários, incriminando os Agricultores que, assim, de vítimas deste “sistema” perverso, passam a culpados pelas situações para que são atirados!...

Em Junho, o Governo deu o dito por não dito, e lá acabou por aprovar a Reforma da PAC, aceitando o essencial e mais negativo das propostas da Comissão Europeia. Ou seja, novas e acrescidas dificuldades vão surgir-nos pela frente...

Os Incêndios Florestais foram de enorme violência e extensão. Com pesados danos a deixarem negras marcas... No “rescaldo”, o Governo logo tenta tirar partido do impacto, provocando uma reestruturação do MADRP com a criação da Secretaria de Estado das Florestas. Porém, com consequências práticas preocupantes como, por exemplo, aquelas que expressam a vontade governamental em expropriar as parcelas dos pequenos Produtores Florestais e, até, os Compartes dos Baldios.

Mas, 2003 foi também o Ano das Comemorações dos 25 Anos da CNA. Com a Confederação e Associadas, *sempre com os Agricultores*, a estarem à altura da efeméride e das suas responsabilidades!

Em Março, com o “IV CONGRESSO DA CNA e da Agricultura Portuguesa”, realizado em Coimbra, 25 anos depois do “I Encontro”, fundador da CNA, também em Coimbra. Em Junho, com uma presença digna na Feira Nacional da Agricultura. Durante o ano, em vários Seminários e outros Encontros temáticos. Com a competente prestação de serviços aos Agricultores. Com reuniões e concentrações regionais, sempre muito importantes e combativas, promovidas pelas Associadas. Com propostas e reclamações acerca das questões agro-rurais. Com ponderada e independente acção institucional. Com uma actividade muito própria no âmbito do Movimento Associativo Nacional e Internacional. Com a grande, firme e vistosa Concentração Nacional de 20 de Novembro, frente à Assembleia da República e à Residência Oficial do Primeiro-Ministro. Com a Assembleia Geral ELEITORAL que, a 14 de Dezembro, elegeu os Órgãos Sociais da CNA para o próximo triénio.

Por assim dizer, um ano cheio de contrastes. Em que se continuaram a chocar duas correntes. **Uma, que procura defender e promover a Agricultura Familiar e o Mundo Rural no quadro da PAC.** Outra corrente, que a pretexto **desta** PAC, e sob a pressão da OMC, continua a comprometer a Lavoura e o nosso Mundo Rural.

Para a maioria dos Agricultores Portugueses, e também para boa parte da opinião pública, não há dúvidas: a CNA e Associadas estão **lá**, na frente **da primeira dessas correntes.** Hoje, como antes. E amanhã. Pelo futuro. *Sempre com os Agricultores!*

*O Executivo da Direcção Nacional da CNA*



**CNA - 25 ANOS**

***Sempre com os Agricultores.***  
**Por um Mundo Rural Vivo!**

# GRANDE E FIRME CONCENTRAÇÃO

20 DE NOVEMBRO, 2003 – LISBOA

*Por João Dinis*

Grande e firme CONCENTRAÇÃO NACIONAL, frente à Assembleia da República e à Residência Oficial do Primeiro-Ministro.

Com 5000 Agricultores e Agricultoras, provenientes de todo o País. Concentrados no Parque Eduardo VII, a partir das

12 horas. Depois, em desfile organizado até à Assembleia da República (a partir das 14 h), enquanto vários Dirigentes (e não só) da CNA, usavam da palavra em torno da difícil situação da Lavoura e das más perspectivas da recente Reforma da PAC.



Logo a seguir, de novo em desfile até próximo da Residência Oficial do Primeiro-Ministro (S. Bento). Até serem impedidos de prosseguir a sua marcha, por uma barreira policial... Aí, ouve-se então a crítica: “Quando ainda não são governantes e andam à caça ao voto por todo o lado, é só sorrisos e palmadinhas nas costas do Povo. Mas quando se apanham ‘no poleiro’ mandam a polícia para nos receber...”.

“Desabafos” destes também iam sendo transmitidos pela aparelhagem de som que acompanhava o desfile junto à Residência Oficial do Primeiro-Ministro.

Não houve incidentes de maior no local onde estava instalada a barreira policial. Também se disse lá: “...os Agricultores são gente de Paz e de Trabalho. Só cá vêm a Lisboa porque estão cheios de problemas...”.

E capazes de conviver, mesmo com tantas dificuldades a tirar-lhes o sono. Assim

aconteceu, logo a partir do meio-dia: farnéis em cima da relva e dos bancos do Parque Eduardo VII. Os apetecíveis produtos tradicionais tratavam dos estômagos e da “alma” também. O dia estava bom, com Sol. E até uns “espontâneos” se fizeram acompanhar pelos seus instrumentos musicais. Acordeons, bombos, gaitas... A Música Popular saltou para o “ambiente” da Cidade. Fez dançar. Sim, apesar das agruras da vida, o Povo vive e convive!

Um animado grupo percorria as ruas do Parque, a soprar por um corno de boi Maronês ou Barrosão. Durante todo o desfile, e frente à barreira policial, fizeram soar esse forte “murmúrio” de um Portugal (ainda) profundo!

Talvez, talvez que os Governantes finalmente se resolvam a ouvir, com orelhas de ouvir, as razões e reclamações que ali apresentavam – e que continuam a apresentar – tantas centenas de Homens e Mulheres que “teimam” em criar o “Pão-nosso-





-de-cada-dia". O "Pão-Nosso", filho desta Terra-Mãe, que está a ser afastado, pelas más políticas agrícolas e de mercados, da mesa dos demais Portugueses!



No caminho, oportunidade para entregar um pormenorizado documento sobre a situação da Agricultura e a Reforma da PAC, na Comissão Parlamentar de Agricultura e na recepção da Residência Oficial do Primeiro-Ministro, com pedidos de audiência dirigidos a ambos os Órgãos de Soberania. Evidenciando falta de consideração pela CNA e pelos milhares de Agricultores ali presentes, da Comissão Parlamentar de Agricultura mandaram uma funcionária receber o documento. Até parece que nem um só Deputado, desta Comissão, estava disponível para tal...

Entretanto, durante a concentração, uma delegação de Deputados do PCP saiu da Assembleia e veio contactar directa-

mente os manifestantes, ao fundo das escadarias exteriores. Um gesto a contrastar, e que logo ali foi reconhecido com aplausos.



De um modo geral, as Associadas da CNA corresponderam ao apelo. Levando muitos Agricultores e assinalando bem a sua participação. Na hora, muitos e muitos cidadãos (ou rurais desenraizados?...) vieram juntar-se à iniciativa, aproveitando para rever familiares e amigos de aldeias distantes.

A dar voz a temas mais centrais: "Esta PAC, NÃO! – Nós queremos produzir!"; "Sr. Primeiro-Ministro, a sua conversa acaba nisto: Prós grandes são os milhões. Prós outros, são os tostões; "NÃO, às expropriações dos Pequenos Produtores Florestais e dos Compartes dos Baldios". E com dezenas de outros "panos" e cartazes, ostentando outras tantas "pala-



bras de ordem”, a sintetizar as propostas e reclamações daquela torrente de gente pacífica. Destaque para a carrinha, ornamentada a preceito, da Associação dos Agricultores do Distrito de Setúbal. Também para a animação protagonizada pela numerosa representação de Trás-os-Montes. E para o ânimo (e fôlego) daquela Agricultora de Viseu que fez questão em usar várias vezes da palavra. E para a firmeza e serenidade dos Dirigentes Agrícolas e dos Agricultores frente à barreira policial.



Foi uma importante e vistosa CONCENTRAÇÃO NACIONAL. Integrada nas comemorações dos 25 Anos da CNA. Cinco anos depois da anterior Concentração Nacional, em Lisboa. *Sempre com os Agricultores*. Com firmeza perante as dificuldades e esperança num futuro melhor. Para além e apesar desta PAC e desta OMC.



Para isso, é tempo de mudar as políticas agrícolas em Portugal, na Europa e no Mundo. Para ainda se ir a tempo de acudir à Agricultura Familiar, à Floresta e ao Mundo Rural. Afirmou-se alto e a bom som:

- Paguem-nos o nosso Trabalho!
- Contra esta PAC – Por uma nova PAC!
- Contra as expropriações dos pequenos Produtores Florestais e dos Compartes dos Baldios!
- Agricultura e Alimentação fora da OMC, Organização Mundial do Comércio!

Nestas afirmações, que também são “as reclamações das reclamações” (a médio prazo), afinal se pode resumir os objectivos mais amplos daqueles cinco milhares de Pessoas. Das melhores que há em Portugal, na Europa e no Mundo!

Um dia serão ouvidas! Até lá, e até à próxima: Saúde e Felicidades!



# CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA – CNA

**PLANO DE FORMAÇÃO – 2.º SEMESTRE DE 2003**

**Destinado a Dirigentes Associativos, Quadros Técnicos e Administrativos**

ACÇÃO DE FORMAÇÃO	N.º Horas	Local de Realização	Período de Realização	Destinatários	Horário	Condições Necessárias
PROTECÇÃO INTEGRADA DA VINHA	105	Viana do Castelo	07 Jul. a 27 Set	Técnicos	Laboral	Bacharelato / Licenciatura
FORMAÇÃO DE FORMADORES NA ÁREA DO REGADIO	259	Évora	08 Set. a 28 Out.	Técnicos	Laboral	Bacharelato / Licenciatura
ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE PROJECTOS DE INVESTIMENTO	70	C.F. Prof. CNA Coimbra	15 a 27 Set.	Técnicos	Laboral	Bacharelato / Licenciatura
FORMAÇÃO PEDAGÓGICA CONTÍNUA DE FORMADORES	60	Vila Real	17 Set. a 10 Out.	Técnicos	Pós-Lab.	Bacharelato / Licenciatura
SEMINÁRIO "ALARGAMENTO DA COMISSÃO EUROPEIA"	7	Figueira da Foz	26 a 27 Set.	Dirigentes / Técnicos / Agricultores	Misto	Escolaridade Mínima Obrigatória
COORDENADORES DE ACÇÕES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	91	Viana do Castelo	09 Out. a 22 Nov.	Técnicos	Pós-Lab.	Bacharelato / Licenciatura
FORMAÇÃO PEDAGÓGICA CONTÍNUA DE FORMADORES	60	Viana do Castelo	06 a 27 Out.	Técnicos	Laboral	Bacharelato / Licenciatura
COORDENADORES DE ACÇÕES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	91	C.F. Prof. CNA Coimbra	13 Out. a 17 Nov.	Técnicos	Pós-Lab.	Bacharelato / Licenciatura
SEMINÁRIO "DESENVOLVIMENTO RURAL NO DESENVOLV. REGIONAL E LOCAL"	14	Guarda	21 a 22 Nov.	Dirigentes / Técnicos / Agricultores	Misto	Escolaridade Mínima Obrigatória

## Formação Profissional, Melhor Mundo Rural!

**NOTA:** AS FICHAS DE INSCRIÇÃO DEVEM SER ENVIADAS ATÉ 15 DIAS ANTES DO INÍCIO DA ACÇÃO, ACOMPANHADAS DE CURRÍCULUM E RESPECTIVOS DOCUMENTOS JUSTIFICATIVOS.

**INSCRIÇÕES:**



**CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA**  
**RUA DO BRASIL, 155** **3030-175 COIMBRA**



239 70 89 60



E-mail: [form.profissional@cna.pt](mailto:form.profissional@cna.pt)  
 Url: [www.cna.pt](http://www.cna.pt)



239 71 53 70



Ministério da  
 Agricultura,  
 do Desenvolvimento  
 Rural e das Pescas



UNIÃO EUROPEIA  
 FUNDO SOCIAL EUROPEU

# AGRICULTURA BIOLÓGICA

Por *Ângela Dias*

*“Nenhuma actividade humana, nem mesmo a medicina, tem tanta importância para a saúde como a agricultura”.*

Prof. PIERRE DELBET – Academia de Medicina, França

## Uma definição possível...

“A Agricultura Biológica é um sistema de produção holística <sup>1</sup>, que promove e melhora a saúde do ecossistema agrícola, ao fomentar a biodiversidade, os ciclos biológicos e a actividade biológica do solo. Privilegia o uso do boas práticas de gestão da exploração agrícola, em lugar do recurso a factores de produção extremos, tendo em conta que os sistemas de produção devem ser adaptadas às condições regionais.

Isto é conseguido, sempre que possível através do uso de métodos culturais, biológicos e mecânicos em detrimento da utilização de materiais sintéticos.”

Fonte: Codex Alimentarius Commission, FAO/WHO, 1999

<sup>1</sup> Holismo vem do termo grego “holos”, significando “o todo”.

## Como surge e como evoluiu a Agricultura Biológica

Em consequência da segunda Grande Guerra, a Europa atravessava um período de grande escassez alimentar.

De forma a ultrapassar o problema da escassez de alimentos, a Europa colocou em marcha um grande e ambicioso plano de produção de alimentos (Revolução Verde).

A indústria agro-química acompanhou o ritmo ao produzir os *inputs* necessários ao sucesso da operação.

Rapidamente a produção se intensifica, conduzindo ao esgotamento dos solos e da água.





Esta situação contribuiu para que se começassem a levantar problemas ambientais, e questões relacionadas com a qualidade dos alimentos.

As próprias instituições comunitárias começam a avaliar esta problemática e a dar importância para a necessidade de mudança, uma vez que os excedentes se tornaram num problema cuja resolução é financeiramente inoportável. Além disso os consumidores europeus não estavam dispostos a contribuir para este fim com os seus impostos.

Cada vez mais assistimos à preferência dos consumidores por alimentos mais saudáveis, mais saborosos, mais são e produzidos por métodos menos agressivos para o ambiente.

Com o aparecimento da BSE (Encefalopatia Espongiforme Bovina) e a crise das dioxinas, reforçaram-se a insegurança e inquietação dos consumidores no que respeita à segurança alimentar.

Ao longo dos últimos 40 anos, a União Europeia (UE) elaborou inúmeras regras e normas com o objectivo de garantir a segurança da alimentação aos consumidores.

Para além da obtenção de alimentos seguros e saudáveis, um outro objectivo-chave da PAC consiste em assegurar um nível de vida razoável aos agricultores, garantindo um mercado estável para os seus produtos.

Quando esta política foi implementada, um dos seus objectivos principais era o apoio dos preços.

Esta política foi bastante contestada, uma vez que estava a estimular os Agricultores a produzirem em quantidade desprezando por sua vez a qualidade dos alimentos.

Tendo em conta todas estas situações a PAC propõe hoje algumas medidas que incentivam os Produtores a utilizar práticas e métodos que melhorem a qualidade dos alimentos.

### Em que consiste a Agricultura Biológica...

A Agricultura Biológica é um modo de produção agrícola respeitador do meio ambiente e da biodiversidade.

De acordo com a formulação do IDRHa<sup>1</sup>, pode dizer-se que a prática da Agricultura Biológica obriga a que:

► “As explorações agrícolas onde os produtos foram obtidos tiveram que passar, em média, por um período de conversão de 2 anos antes da sementeira das culturas anuais ou de 3 anos antes da colheita de frutos e outras culturas perenes.

<sup>1</sup> [www.idrha.min-agricultura.pt](http://www.idrha.min-agricultura.pt)



► A fertilidade e a actividade biológica dos solos devem ser mantidas ou melhoradas através de:

- Culturas apropriadas e sistemas de rotação adequados;
- Incorporação nos solos de matérias orgânicas adequadas.

► A luta contra os parasitas, as doenças e as infestantes deve ser feita através de:

- Escolha de espécies e variedades adequadas;
- Programas de rotação de culturas;
- Processos mecânicos de cultura;
- Protecção dos inimigos naturais dos parasitas das plantas;
- Combate às infestantes por meio de fogo.

► Os animais devem preferencialmente ser escolhidos de entre raças autóctones ou de raças particularmente bem adaptadas às condições locais e os que não nasceram em explorações que praticam o modo de produção biológico devem passar por períodos de conversão específicos para cada raça.

Todos os animais de uma mesma unidade de produção devem ser criados de acordo com este modo de produção. É proibido conservar os animais amarrados.

► Este modo de produção constitui uma actividade ligada à terra, pelo que os animais devem dispor de uma área de movimentação livre, devendo o seu número por unidade de superfície ser limitado de forma a garantir uma gestão integrada da produção animal e vegetal na unidade de produção, minimizando-se assim todas as formas de poluição, nomeadamente do solo, das águas superficiais e dos lençóis freáticos...

► A prevenção de doenças baseia-se nos seguintes princípios:

- Selecção das raças ou estirpes de animais adequadas;
- Aplicação de práticas de produção animal adequadas às exigências de cada espécie, fomentando uma elevada resistência às doenças e prevenção de infecções;
- Utilização de alimentos de boa qualidade, juntamente com o exercício regular e o acesso à pastagem, com o objectivo de incentivar as defesas imunológicas naturais do animal;
- Garantia de um encabeçamento adequado, evitando desse modo a sobrepopulação e os problemas que daí podem decorrer para a saúde dos animais;
- No entanto, os animais doentes ou feridos, devem ser devidamente tratados. ...”

### A Agricultura Biológica e a Segurança Alimentar

Em Agricultura Biológica não se utilizam os seguintes produtos: pesticidas e herbicidas de síntese, hormonas de crescimento, fertilizantes químicos de síntese (ex: adubos azotados), antibióticos e manipulações genéticas. Em sua substituição utilizam-se técnicas e métodos biológicos e mecânicos, que garantem maior segurança alimentar.

Em Portugal tem-se verificado um aumento de área de Agricultura Biológica, o que tem contribuído para a redução da poluição ambiental, contribuindo também para a saúde pública, uma vez que estes produtos tem vantagens relativamente aos produtos obtidos pela agricultura convencional, dos quais destacamos, entre outros factores:

- Não possuem resíduos de pesticidas;
- Teores mais reduzidos de nitratos.



### Ponto de Situação da Agricultura Biológica em Portugal

É com a Reforma da PAC de 1992 (prosseguida no âmbito da Agenda 2000) e constituindo o 2.º Pilar da PAC, que a União Europeia apoia financeiramente a utilização de métodos de produção agrícola preservadores do ambiente e da biodiversidade.

A nível nacional, existem vários apoios aos Agricultores em MPB, através do Programa AGRO, Medida AGRIS e Medidas Agro-Ambientais no âmbito do RURIS.

No conjunto de medidas que fazem parte das medidas agro-ambientais existe uma específica: a “Agricultura Biológica” que se destina a todos os Produtores singulares ou colectivos que optem por este modo de produção.



Pelo que se um Produtor pretender obter informações específicas da medida da Agricultura Biológica deverá contactar a sua Entidade Receptora, ficando desde já informado que:

- A candidatura e todos os compromissos são por um período de 5 anos;
- Terá também de submeter a sua exploração ao regime de controlo que deve ser feito por uma Entidade de Controlo e Certificação;
- Notificar o início de actividade junto do IDRHa – Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulico.

Esta medida tem tido algumas dificuldades de aplicação em Portugal, sobretudo para os pequenos Produtores, em parte pelo facto dos mesmos não conseguirem cumprir os compromissos específicos inerente à medida da Agricultura Biológica.

Além de que os montantes previstos e que se destinam a compensar a perda de

rendimento inerente à conversão, não compensam os gastos acrescidos com os compromissos assumidos.

Em virtude das dificuldades encontradas na aplicação das regras previstas para a Agricultura Biológica, está em marcha a constituição, para rápida aplicação de um Plano Nacional para o Desenvolvimento da Agricultura Biológica com o objectivo de dinamizar a produção biológica, “criando os instrumentos necessários para, de uma forma coordenada e consistente, se apoiar alargar e promover, a agricultura biológica em Portugal”.

Este Plano insere-se num âmbito mais alargado e que é o desenvolvimento da agricultura biológica no espaço da UE.

Desde 1986 existe produção nacional em Modo de Produção Biológico (MPB).

Com a aprovação do Regulamento (CEE) n.º 2091/91, o número de operadores, entenda-se com tal os Produtores Agrícolas, tem vindo a aumentar ao longo dos anos, no entanto não tem sido uniforme.

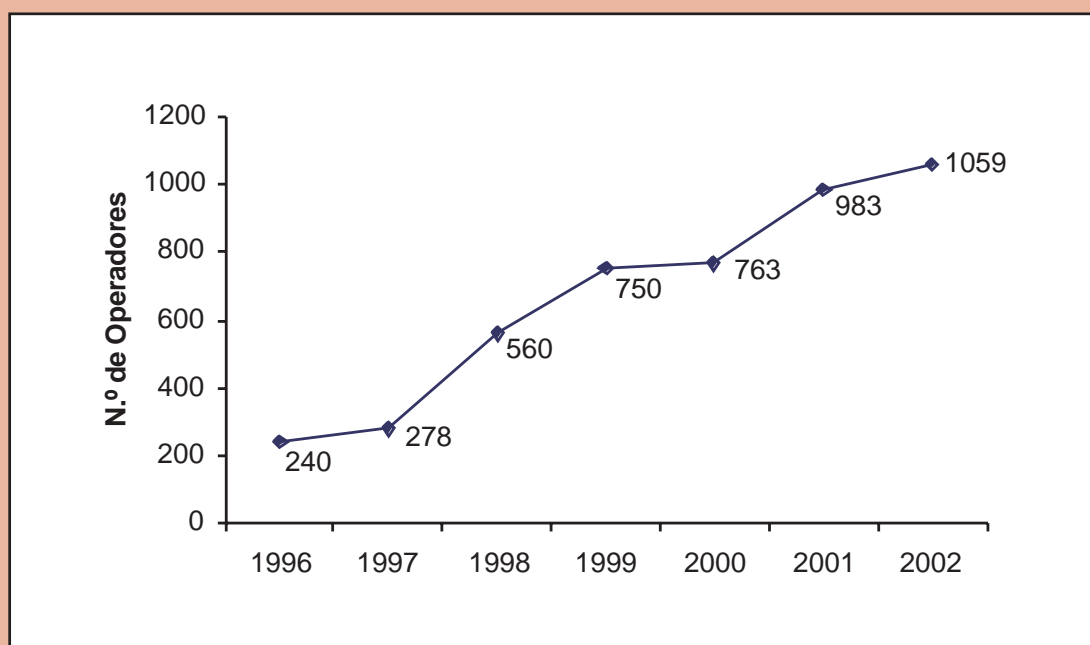


GRÁFICO 1: Evolução do Número de Operadores

Fonte: IDRHa, 2003

As áreas e operadores em MPB, a partir de 1996, passaram a ser controlados e certificados por Organismo Privado de Certificação (OPC).

Em relação à área, esta também tem vindo a aumentar, sobretudo nas Produções Vegetais em Modo de Produção Biológico.

De seguida podemos verificar como tem sido a evolução da área ocupada pelas diversas culturas em MPB.

Em Portugal as áreas mais significativas em Modo de Produção Biológico são as pastagens, culturas arvenses e olival.

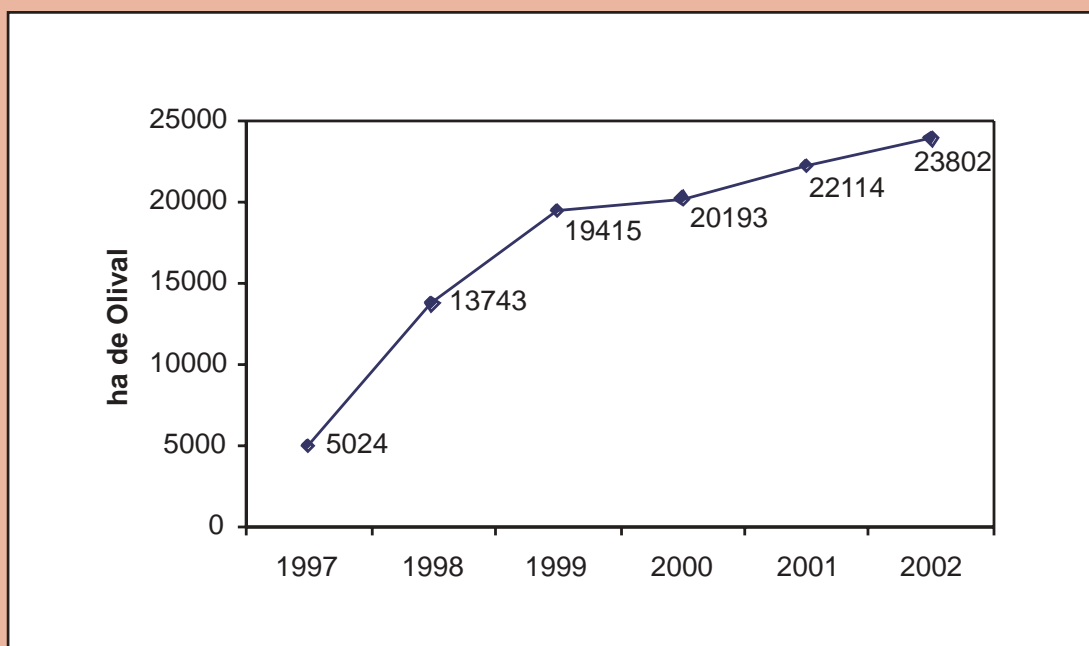


GRÁFICO 2: Evolução da área de Olival

Fonte: IDRHa, 2003



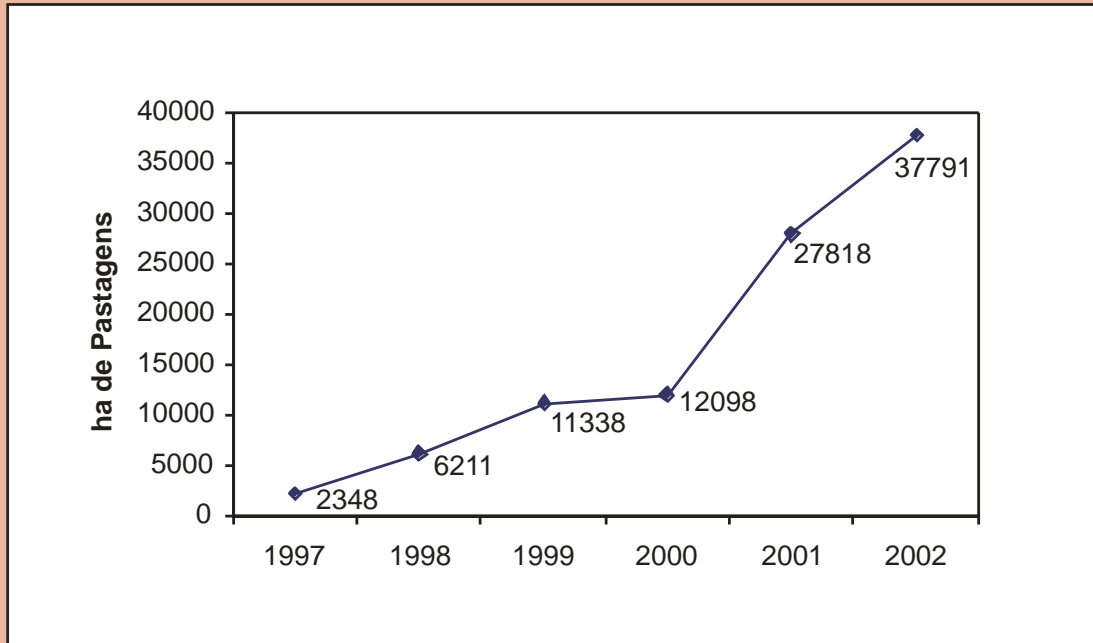
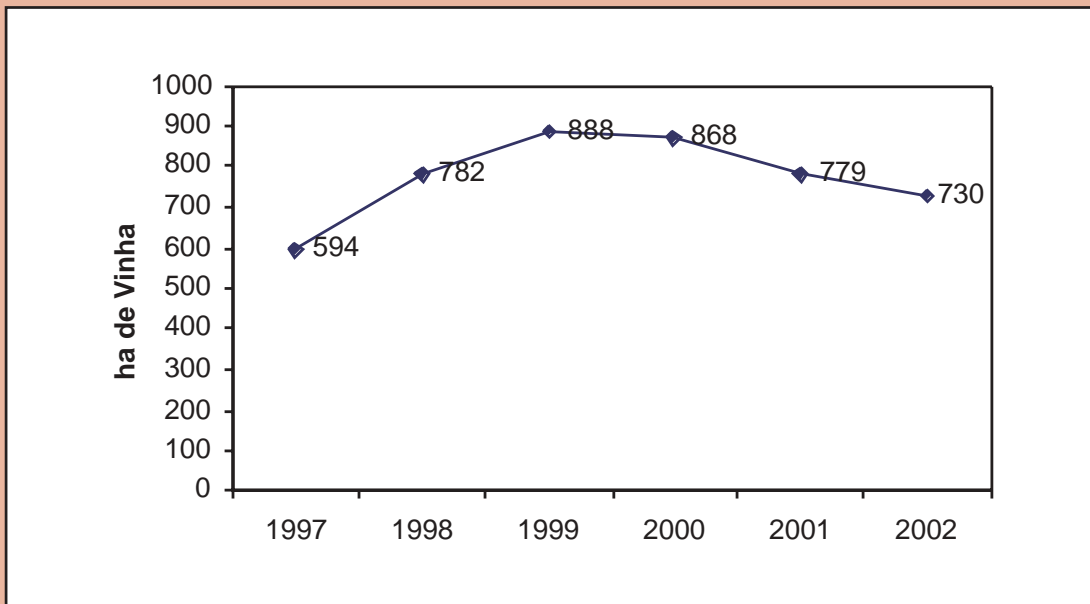


GRÁFICO 3: Evolução da área de Pastagens

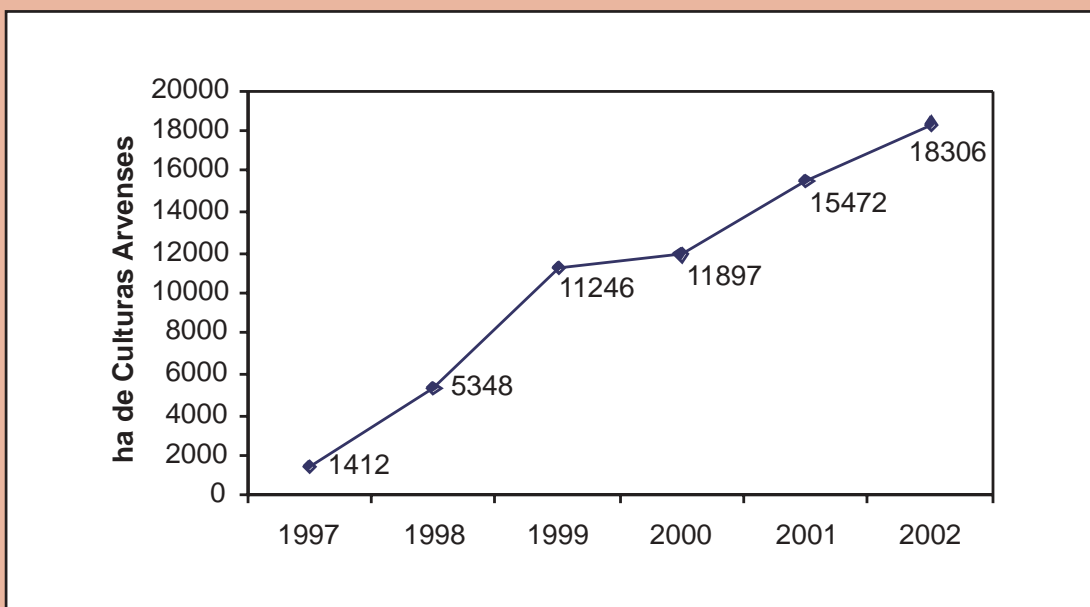
Fonte: IDRHa, 2003





**GRÁFICO 4: Evolução da área de Vinha**

Fonte: IDRHa, 2003



**GRÁFICO 5: Evolução da área de Culturas Arvenses**

Fonte: IDRHa, 2003



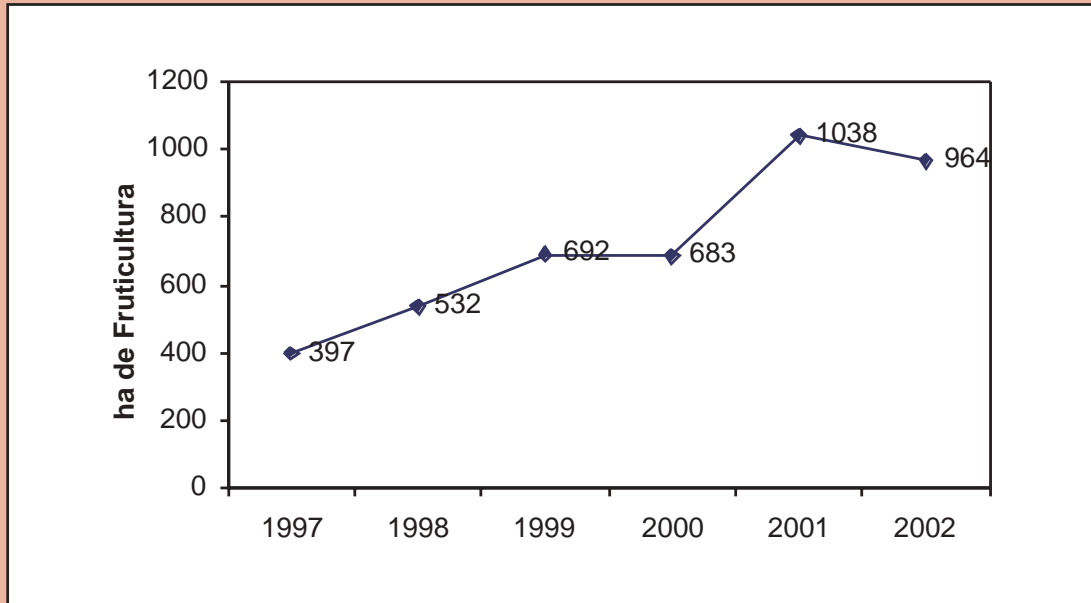


GRÁFICO 6: Evolução da área de Fruticultura

Fonte: IDRHa, 2003



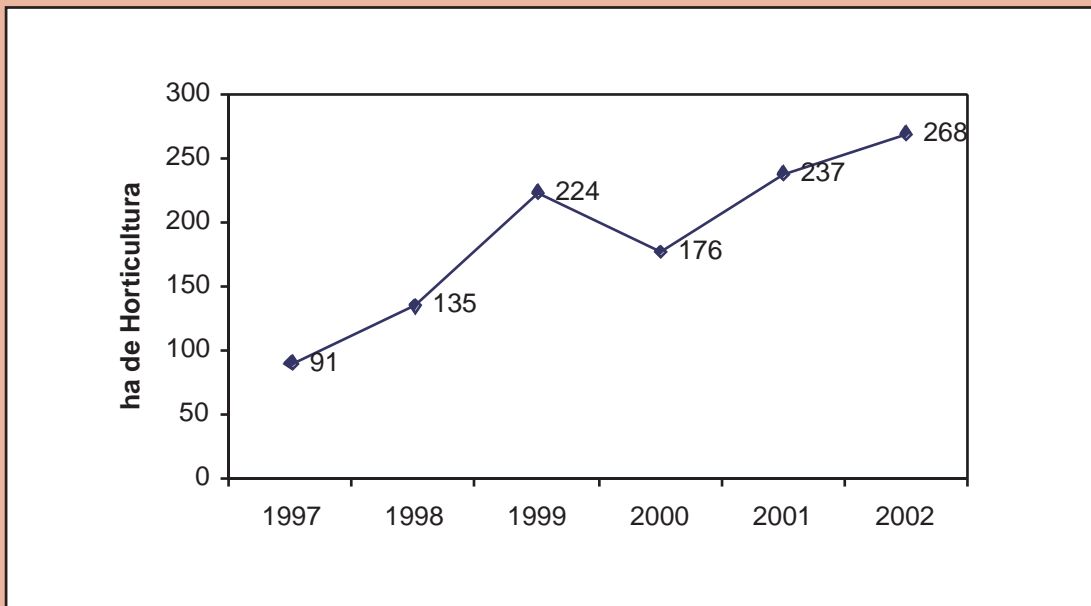


GRÁFICO 7: Evolução da área de Horticultura

Fonte: IDRHa, 2003

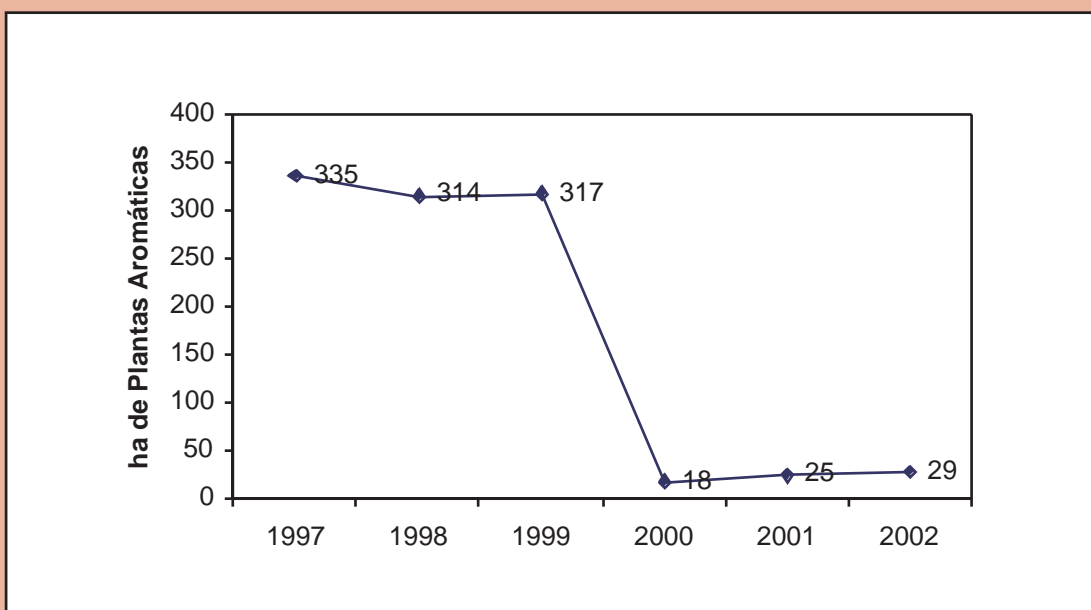


GRÁFICO 8: Evolução da área de Plantas Aromáticas

Fonte: IDRHa, 2003

Após análise destes gráficos, verificamos que o crescimento de área por cultura não tem sido uniforme. Podemos desde já apontar alguns motivos, que em nossa opinião têm contribuído para o decréscimo em algumas produções:

- Falta de informação/formação dos técnicos e dos Produtores;
- Frágil circuito de comercialização;

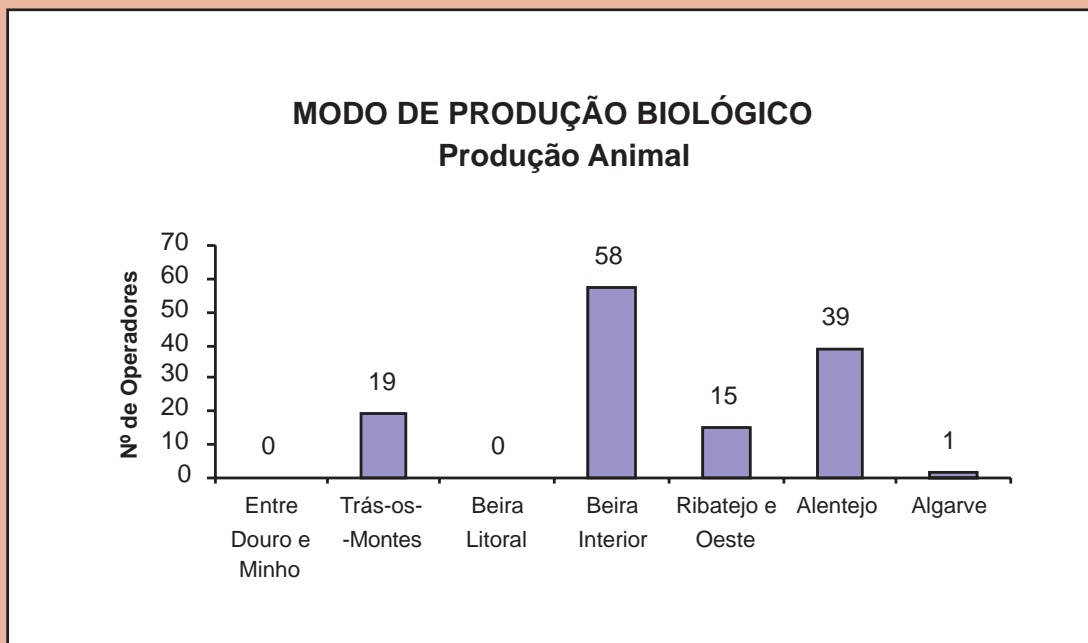
- Fraco volume de oferta;
- Deficiente concentração para venda dos produtos;
- Preço elevado em relação a outros produtos agrícolas similares.

É de salientar ainda que, a procura ao nível da formação profissional nesta área, tem vindo a aumentar.

As explorações pecuárias em MPB, têm ainda algum do seu efectivo em conversão.

Podemos verificar que o maior número

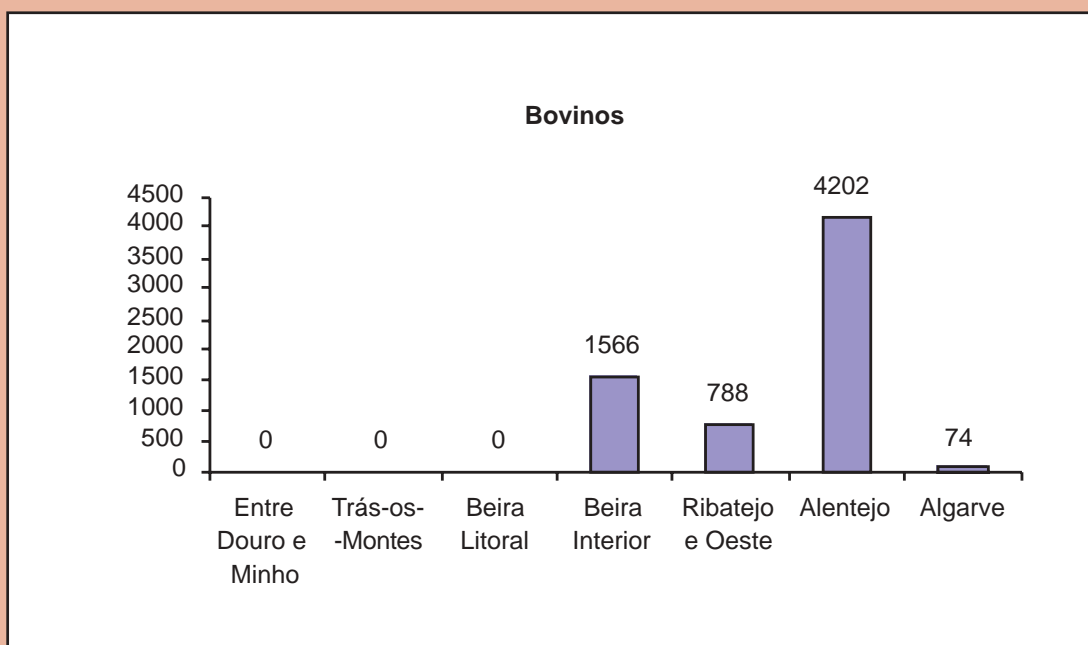
de explorações se situa nas regiões agrárias, da área de intervenção da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo e da Beira Interior.



**Gráfico 9: Evolução do Modo de Produção Biológico – Produção Animal/Número de Operadores**

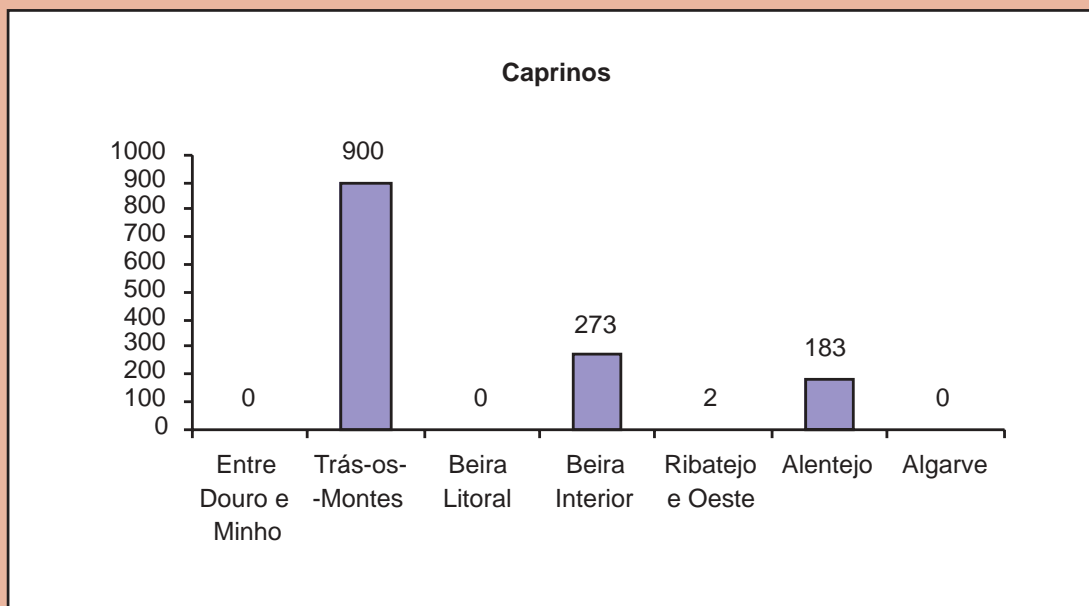
Fonte: IDRHa, 2003

De seguida fazemos a apresentação de actividades pecuárias, as mais significativas do sector, (Bovinos, Caprinos e Ovinos).



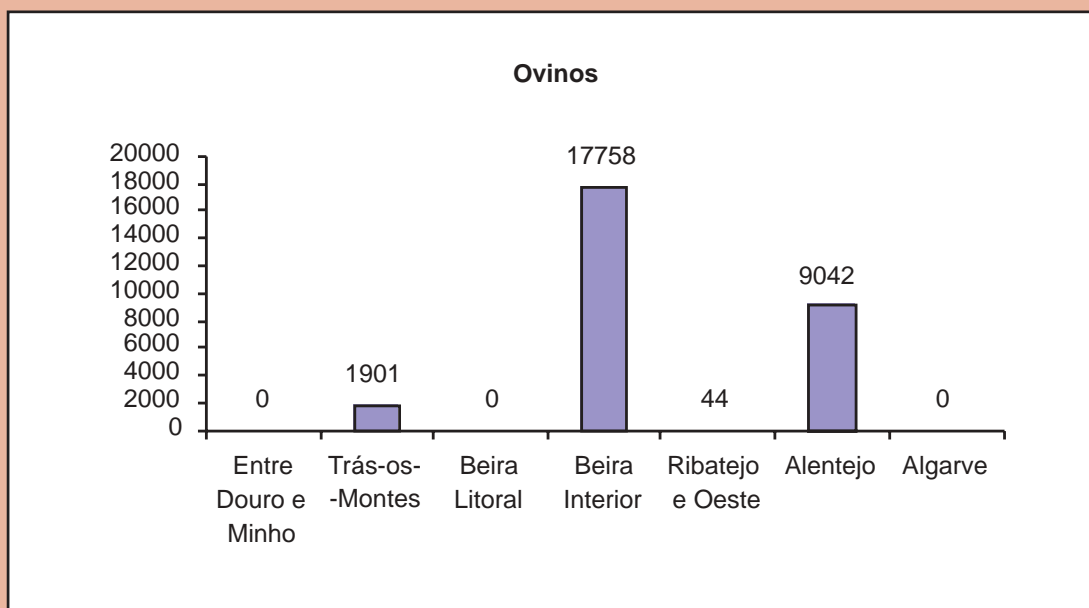
**GRÁFICO 10: Modo de Produção Biológico – Bovinos**

Fonte: IDRHa, 2003



**GRÁFICO 11: Modo de Produção Biológico – Caprinos**

Fonte: IDRHa, 2003



**GRÁFICO 12: Modo de Produção Biológico – Ovinos**

Fonte: IDRHa, 2003



Feito um diagnóstico é tempo de encontrar as medidas que corrijam e solucionem os problemas.

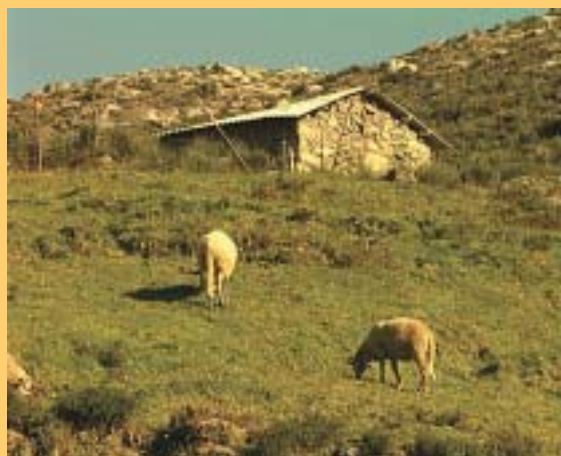
Neste sentido estão em execução algumas alterações às Medidas Agro-Ambientais que irão ser aplicadas a partir da campanha 2004/05, na sequência da alteração ao RURIS, apresentada por Portugal, à Comissão Europeia.

São de salientar as novas alterações introduzidas na medida da Agricultura Biológica:

- Elegibilidade da Apicultura em MPB;
- Novas culturas, alfarroba e medronho;

- Majoração na ajuda para a comercialização de produtos obtidos em MPB;
- Majoração na ajuda para a produção de variedades tradicionais em MPB (inscritas no Catálogo Nacional de Variedades);
- Elegibilidade de pastagens pobres se pastoreadas.

Por fim salientar, o facto positivo de actualmente existirem mais Associações Reconhecidas como Organizações em Modo de Produção Biológico, as quais no terreno podem esclarecer os interessados sobre o que é o MPB, quais os apoios que existem assim como fazer o acompanhamento técnico às explorações.



# PARCELÁRIO AGRÍCOLA

*Por José Miguel*



Tendo os produtores recebido o seu P1 de 2004 em finais de Outubro passado, estando previsto o período de recepção da grande maioria das candidaturas às ajudas directas à agricultura e das candidaturas às Medidas Agro-Ambientais e Indemnizações Compensatórias, para o iní-

cio de Fevereiro de 2004, e considerando ainda, que os locais de atendimento para actualização do Sistema de Identificação Parcelar se encontram abertos e num período de pouca afluência, julgo ser importante abordar como tema, o parcelário agrícola.

## Historial

O Sistema de Identificação Parcelar nasceu de uma imposição da União Europeia para que todos os Estados Membros Geo-referenciassem as parcelas alvo de ajudas comunitárias.

Este processo iniciou-se então na campanha de 1995, com a identificação das parcelas agrícolas de 49 concelhos considerados prioritários.

Em 1996, foram então enviados os primeiros P1's para os agricultores, iniciando-se a identificação das parcelas dos outros 226 concelhos em falta.

Este trabalho de constituição da base de dados do parcelário foi dividido em duas fases, uma de trabalho de campo e uma outra de trabalho em gabinete, sendo que a primeira, consistia na identificação das parcelas dos Agricultores em Ortofotomapas e na recolha de um conjunto de dados relativos a cada parcela.

Esta primeira fase foi assegurada pelas OA's - Organizações de Agricultores, o que levou à existência de um conjunto de conflitos, tendo em conta que apenas uma entidade podia trabalhar em cada concelho, o que levantava obstáculos ao livre associativismo, ao mesmo tempo que a posse do parcelário potenciava a prestação de outros serviços.

Claramente a CNA saiu fortemente prejudicada deste processo ao ficar com apenas 5 concelhos, ditos residuais.

A segunda fase, da responsabilidade do INGA, consistia na digitalização das parcelas e no tratamento dos dados.

Em 1997, passa a ser obrigatório os produtores terem as parcelas identificadas para as poderem candidatar a algumas ajudas, nomeadamente Culturas Arvenses, e são enviados, para além dos P1's, os chamados P2s que são individualizados para cada parcela e que contêm a representação vectorial das parcelas mas sem possuírem fundo fotográfico.





Só em 1998 surgem os P3s, contendo o desenho das parcelas agrícolas sobre um fundo fotográfico.

Outra das novidades neste ano, é a criação dos chamados Blocos Culturais integrando uma ou mais parcelas e que delimitam uma porção de terreno com predominância de uma determinada Ocupação Cultural – OC.

Também em 1998 o trabalho de actualização e rectificação do parcelário sai da responsabilidade das OA's e passa para as Direcções Regionais de Agricultura – DRA's,

Em 1999 é inicia-se o Cadastro Olivícola, com a identificação da maioria das parcelas de olival, passando a Declaração de Cultura e o Pedido de Ajuda ao Azeite a ter que ser feito, obrigatoriamente, com parcelas possuindo número de parcelário atribuído.

Para além dos candidatos à ajuda ao azeite, também os candidatos às Medidas Agro-Ambientais passam, neste ano, a ter de possuir as suas parcelas identificadas.

No que respeita aos anos seguintes, referir que tem havido uma contínua consolidação do parcelário, através da resolução dos litígios existentes, da estabilização dos limites das parcelas e de muitas outras rectificações, para as quais tem sido essencial a melhoria da qualidade dos meios utilizados, salientando-se aqui, a introdução, em 2002, dos postos digitais, o que levou ao abandono dos Ortofotomapas em papel e em definitivo, em 2003.

Mas o trabalho não terminará em 2003, já que se perspectiva para 2004, a integração do Cadastro Vitivinícola no Sistema de Identificação Parcelar e a actualização On-line e permanente da base de dados. Tal situação, a acontecer, obrigará à abertura contínua dos Postos de Atendimento do Parcelário.

 INSTITUTO NACIONAL DE INTERVENÇÃO E GARANTIA AGRÍCOLA	SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO PARCELAR DOCUMENTO ORTOFOTOGRAFÍCO	<b>P3</b> 1998	
	PORTUGAL		

CONCELHO: TAROUCA

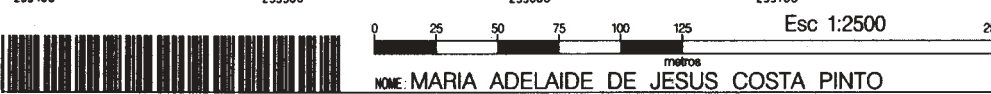
FREGUESIA: UCANHA



Voo: Ano de 1985 - Escala de voo = 1:43 000 - Filme AGFA PANSO - Ortorecção Digital com pixel de 1 metro - Coordenadas Hayford Gauss - Datum 73

Limite do Bloco  
 Limite da Parcela

ORTOFOTOMAPA NÚMERO : F1380310



Nº DO BLOCO: **2334536032**      NOME: MARIA ADELAIDE DE JESUS COSTA PINTO  
 Nº CONTRIBUINTE: 190832134      OCUPAÇÃO CULTURAL DO BLOCO: AM      ÁREA DO BLOCO: 3.99 ha

Nº DEFINITIVO DO PARCELÁRIO:

2334536032001			
2334536032002			

### Campanha 2004/2005

Como já referi, os P1's de 2004, foram enviados em finais de Outubro deste ano. Estes documentos enviados por concelho, deverão conter todas as parcelas que o Agricultor explora. No entanto, poderão os produtores, antes de efectuar a sua candidatura, proceder a alterações no parcelário, identificando novas parcelas ou acrescentando ao seu P1 parcelas que já existem na base de dados. Para tal, basta que os Agricultores se desloquem ao local de atendimento responsável pelo concelho onde se localizam as parcelas em causa e comprovem a sua situação de titularidade relativamente às áreas que exploram, podendo para isso apresentar documentos matriciais/prediais ou contratos de arrendamento/cedência.

As alterações, poderão, pelo contrário, servir para eliminar parcelas que o Agricultor já não possui ou já não explora, ou

ainda, para proceder à rectificação de Dados Declarativos (ex.: Nome da Parcela), Limites da Parcela, Número de Árvores, ou ainda para alterar Ocupações Culturais.

As alterações efectuadas, são registadas e impressas num documento denominado "Ficha de Alterações".

Para saberem o Posto de Atendimento do Parcelário a que se deverão dirigir, bem como os horários, moradas, telefone e fax e o nome do técnico responsável pelo posto, os interessados deverão contactar uma Entidade Receptora da CNA, ou no caso de terem acesso à Internet, procurar no site do INGA em [www.inga.min-agricultura.pt](http://www.inga.min-agricultura.pt), em Informações/Parcelário/Atendimento.

Outra das possibilidades para o Agricultor candidatar uma parcela que não conste do seu P1 de 2004, é utilizando uma cópia do P1 de outro agricultor, situação essa que obriga a que a mesma fique apenas à candidatura.



No caso dos Agricultores que utilizam as áreas de baldios, deverão os mesmos dirigir-se às Entidades Gestoras respectivas, de forma a requererem a Declaração comprovativa dessa mesma utilização.

Esta situação deverá ficar resolvida, antes do produtor realizar a sua candidatura na sua Entidade Receptora.

Existem dois tipos de Declarações de Utilização de Baldios, uma que é utilizada para os baldios que têm o seu perímetro exterior delimitado, ou seja, baldios que têm uma área única, e outra, para os baldios sem perímetro exterior delimitado e na qual a sua área se encontra repartida por várias parcelas.

Na primeira situação a Declaração de Utilização do Baldio é uma Declaração Individual, e como tal, cada produtor utilizador do baldio terá uma declaração, devendo-se acompanhar da mesma, aquando da realização da candidatura.

No segundo caso, trata-se de uma Declaração de Utilização do Baldio Colectiva, onde vão sendo registados pelo Gestor os vários utilizadores com as respectivas parcelas e áreas utilizadas. Estas declarações

são enviadas mais tarde para as Entidades Receptoras.

O P1, como é do conhecimento da maioria dos Agricultores, é peça essencial na realização das candidaturas às Ajudas Comunitárias, pelo que se torna imprescindível que, aquando da elaboração das suas candidaturas, os Agricultores se façam acompanhar deste documento.

Nas situações de extravio do P1, poderão os produtores obter uma segunda via do mesmo, por solicitação ao INGA, ou então, dirigindo-se a uma Zona Agrária, onde lhes será fornecido um documento equivalente ao P1 mas que se denomina por R1 2004.

Para além do P1, outros documentos podem ser obtidos, através de um pedido escrito para o INGA. Destes salientamos o P3, documento, que como já foi dito, contém a identificação das parcelas em fundo fotográfico.

Este documento que é fornecido gratuitamente pelo INGA, para as novas parcelas, parcelas acrescentadas pelo agricultor e ainda para as parcelas para as quais existe alteração de limites, é pago quando se trata de um pedido de segunda via.

SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO DO PARCELAR AGRÍCOLA														<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> <b>P1</b>   <b>2004</b> </div>							
Nome: _____ Distrito: 18 - VISEU Nº Contribuinte: _____ Concelho: 24 - VOUZELA Nº INGA: _____ Nº Total de Parcelas: _____ Data de Emissão: 20/10/2003																					
Opção	Nº de Parcela	Sec. Fit.	Árvores	Nome da Parcela	Tit.	Freguesia	Grupo Cultural Bloco 95	Ocup. Cult. Parc.	C/N	Índice	Árvores				SIG-OL			Área Florestada (ha)	Área GIs (ha)		
											região	circunval	chil	Out. Av.	T/C	Oliv	Área Oliv			Cod Oliv	
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k)	(l)	(m)	(n)	(o)	(p)	(q)					
1	S	2084143157012	2739	1633	VINHAS	P	QUEIRA	AM	FL	N	1	0	0	0	0	-	0	N	0.2		
1	S	2084152204007	2739	2307	T.CIMA	P	QUEIRA	TA	CA	N	1	0	0	0	0	-	0	N	0.12		
1	S	2084152204008	2739	2305	T.CIMA	P	QUEIRA	TA	CA	N	1	0	0	0	0	-	0	N	0.14		
1	S	2084152204027	2739	1917	VINHAS	P	QUEIRA	TA	CA	N	1	0	0	0	0	-	0	N	0.12		
1	S	2084154521024	2739	1784	VINHAS	P	QUEIRA	TA	CA	N	1	0	0	0	0	-	0	N	0.12		
1	S	2084154521025	2739	1789	VINHAS	P	QUEIRA	TA	CA	N	1	0	0	0	0	B	-	0	N	0.08	
1	S	2084154521700		0	RAMALHAL	P	QUEIRA	TA	OL	N	3	0	0	0	0	-	9	0.04	V	0.04	
1	S	2084154521703		0	RIBEIRA DA FONTE	P	QUEIRA	TA	OL	N	2	0	0	0	0	-	16	0.09	V	0.09	
1	S	2084154953701	2739	1848	LAMEIRO DO POÇO	P	SAO MIGUEL DO MATO	TA	OL	N	2	0	0	0	0	-	30	0.29	D	0.29	
1	S	2084158001001	2739	2184	BANDEIRA	P	SAO MIGUEL DO MATO	AM	CA	N	3	0	0	0	0	B	-	4	0.24	D	0.24
1	S	2084158001004	2739	2143	PÉ D'ARCA	P	SAO MIGUEL DO MATO	AM	FL	N	1	0	0	0	0	-	0	N	0.41		
1	S	2084158001022	2739	1973	PICOTO	P	SAO MIGUEL DO MATO	AM	FL	N	2	0	0	0	0	-	0	N	0.27		
1	S	2084158001025	2739	2140	PÉ D'ARCA	P	SAO MIGUEL DO MATO	AM	FL	N	1	0	0	0	0	-	0	N	0.21		
1	S	2084158001032	2739	1965	PICOTO	P	SAO MIGUEL DO MATO	AM	FL	N	0	0	0	0	0	-	0	N	0		
1	S	2084158001035	2739	1970	PICOTO	P	SAO MIGUEL DO MATO	AM	FL	N	2	0	0	0	0	-	0	N	0.14		
1	S	2084158439017	2739	2140	PÉ D'ARCA	P	SAO MIGUEL DO MATO	AM	CA	N	1	0	0	0	0	B	-	0	N	0.41	
1	S	2084158439020	2739	2143	PÉ D'ARCA	P	SAO MIGUEL DO MATO	AM	CA	N	1	0	0	0	0	-	0	N	0.24		

Nota: A informação contida no presente documento, apenas, tem como objectivo a apresentação de candidaturas às ajudas no âmbito do FEOGA

A tabela dos materiais passíveis de serem solicitados ao INGA bem como a respectiva tabela dos preços, é a seguinte:

TABELA DE PREÇOS 2003 (em Euro)				
MATERIAL A COMERCIALIZAR	Preço Base	ENTIDADES		
		Serviços do Estado	Agricultores Beneficiários do IFADAP/INGA	Privadas
Ortofotomapas Papel Fotográfico (1)	66,00	49,50	59,40	66,00
Ortofotomapas Papel Normal (1)	40,00	30,00	36,00	40,00
Ortofotomapas Digitais	110,00	82,50	99,00	110,00
Extractos de Ortofotomapas N A3 (1)	12,00	9,00	10,80	12,00
Extractos de Ortofotomapas N A4 (1)	5,00	3,75	4,50	5,00
Extractos de Ortofotomapas Digitais (2)	35,00	26,25	31,50	35,00
Cartografia Temática				
por Parcela digital	1,00	0,75	0,90	1,00
por Bloco digital	4,00	3,00	3,60	4,00
Informação Alfanumérica (P1) (3)				
por parcela (formato digital)	1,00		1,00	1,00
Documentos Individuais (2. <sup>a</sup> via) (3)				
P3 Q < 10	5,00		5,00	5,00
P3 Q > = 10	4,00		4,00	4,00
P1	2,50		2,50	2,50

(1) Se o produto solicitado é a cores aplica-se uma majoração de 50%. (2) Este produto só é fornecido quando a área solicitada é inferior a 1/4 do ortofotograma. (3) Só requerentes ao Sistema de Identificação Parcelar (ou com autorização dos próprios)

**NOTAS:** (A) Se o produto solicitado é ortofotograma (analógico ou digital), com a resolução de 0,5m de pixel, aplica-se a majoração de 25%, quer seja a preto e branco, quer seja a cores. (B) As taxas de 50% e 25%, sobre o preço base, são cumulativas se o produto for a cores e com o pixel de 0,5m de resolução. (C) Se a informação é solicitada por Organismos/Entidades utilizadoras dessa informação para cumprimento das funções delegadas pelo INGA, o fornecimento é gratuito desde que haja disponibilidade orçamental, caso contrário, o preço a praticar será igual ao dos Serviços do Estado. (D) Em casos que envolvam o recurso a trabalho excepcional e/ou meios externos com sobrecarga de urgências, será aplicada uma taxa de 20%. (E) A estes valores é acrescido o IVA à taxa legal em vigor (19%), excepto aos documentos individuais (3), os quais ao abrigo do n.º 2 do artigo 2.º do CIVA estão isentos.

Fonte: Site INGA/IFADAP em [www.inga.min-agricultura.pt](http://www.inga.min-agricultura.pt), em Informações / Parcelário / Preços.

## Leitura do P1 2004

Tendo em conta a importância do Sistema de Identificação Parcelar, na candidatura, validação, controlo e pagamento das Ajudas Comunitárias, e tendo em conta que o P1 reflecte a informação da base de dados, no que respeita às parcelas que cada produtor tem em cada concelho, torna-se imprescindível que os Agricultores

verifiquem os dados constantes do mesmo e se dirijam aos Postos de Atendimento do Parcelário, no caso de terem rectificações a fazer.

Tendo em conta este aspecto, torna-se essencial uma correcta interpretação do P1, pelo que, no próximo artigo que sairá na revista da CNA de Fevereiro, irei falar do significado de cada dado constante do mesmo, bem como da sua importância.

### Fontes:

Site INGA/IFADAP em [www.inga.min-agricultura.pt](http://www.inga.min-agricultura.pt);  
 Normas de Procedimento do Parcelário 1996;  
 Normas de Procedimento do Parcelário 1997;

Normas de Procedimento do Parcelário 2000;  
 Normas de Procedimento do Parcelário 2003;  
 Normas de Procedimento do Parcelário 2004.

# COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS AGROALIMENTARES

*Por Lucinda Pinto*

Um dos aspectos mais importantes na comercialização dos produtos agroalimentares destinados ao consumo humano é, sem dúvida, a rotulagem. A informação ao consumidor sobre o produto que está adquirir, para além de obrigatória, deve ser clara e objectiva em relação às características do produto como sejam a sua composição, quantidade, durabilidade e condições de armazenagem.

O rótulo (ou outra forma de rotulagem) é a imagem do produtor, seja o agricultor ou o transformador, e constitui a fonte de

informação principal ao consumidor. A imagem também vende, daí o esforço contínuo dos operadores comerciais em colocar no mercado produtos com uma imagem apelativa ainda que, não raras vezes, enganadora porque infere qualidades que o produto não tem ou que essas qualidades não fazem dele um produto diferente dos demais existentes no mercado.

É também através da rotulagem que os produtos com determinadas qualidades que lhes são conferidas pelo local e modo como são produzidos tomam visibilidade.

Fonte: DGDR





ROTULAGEM - MENÇÕES OBRIGATÓRIAS	
Mesmo campo visual	Indicações obrigatórias complementares
<p>A denominação de venda;</p> <p>A quantidade líquida;</p> <p>A data de durabilidade mínima ou a data limite de consumo;</p> <p>No caso das bebidas com um teor alcoométrico superior a 1.2% vol., a referência ao teor volumétrico adquirido.</p>	<p>Nome ou firma ou denominação social e a morada do fabricante ou do embalador, ou de um vendedor estabelecido na UE;</p> <p>A lista de ingredientes (dispensável no caso do produto ser constituído por um só ingrediente);</p> <p>A quantidade de determinados ingredientes ou categoria de ingredientes;</p> <p>As condições especiais de conservação, quando for caso disso, nomeadamente quando se trate de géneros alimentícios com data limite de consumo;</p> <p>Modo de emprego ou de utilização quando a sua omissão não permitir fazer um uso adequado do género alimentício;</p> <p>O local de origem ou proveniência, nos casos em que a omissão dessa menção seja susceptível de induzir o consumidor em erro quanto à origem ou proveniência do género alimentício.</p> <p>Lote (Identificação do lote, seja na embalagem individual ou conjunta ou ainda nos documentos de venda).</p>

**Nota:** Alguns dos requisitos mencionados podem não ser obrigatórios em determinadas condições como é caso de quantidades líquidas inferiores a 5g ou 5ml ou a dispensa da indicação da durabilidade mínima no caso dos produtos hortícolas frescos, desde que não sejam cortados.

## Comercialização do Azeite

Tendo em conta que entraram em vigor no passado dia 1 de Novembro de 2003 as novas regras sobre a rotulagem do azeite, nomeadamente no que respeita à indicação das categorias previstas para este produto, entendemos pormenorizar, neste artigo, as regras relativas à rotulagem, dada a importância do azeite no mercado consumidor e na economia nacional.



## Menções obrigatórias/ Menções facultativas

Tal como nos restantes géneros alimentícios a rotulagem do azeite obedece às mesmas regras de base quanto a men-

ções e indicações obrigatórias. No entanto para o azeite, em virtude das suas características especiais, diversidade e tipologia, estão previstas informações complementares, obrigatórias ou facultativas conforme o caso.

ROTULAGEM DO AZEITE	
Menções obrigatórias	Menções facultativas
<p><b>Denominação de venda:</b></p> <p><b>Azeite Virgem extra:</b> “Azeite de categoria superior obtido directamente de azeitonas, unicamente por processos mecânicos”.</p> <p><b>Azeite virgem:</b> “Azeite obtido directamente de azeitonas, unicamente por processos mecânicos”.</p> <p><b>Azeite- contém azeite refinado e azeite virgem:</b> “azeite constituído exclusivamente por azeites submetidos a um tratamento de refinação e por azeites obtidos directamente de azeitonas”</p> <p><b>Quantidade líquida:</b> 0,25l (ou menos); 0,5l; 0,75l; 1l; 2l; 3l e 5 l.</p> <p><b>Data de durabilidade mínima</b> (esta inscrição pode ser feita na própria garrafa o que dificulta, por vezes, a sua visibilidade por parte do consumidor)</p> <p>Nome ou firma ou denominação social e a morada do fabricante ou do embalador, ou de um vendedor estabelecido na UE;</p> <p>Lote: é identificado através da letra L precedida pela indicação do lote a que pertence a embalagem de azeite.</p> <p>Identificação do sistema de gestão de resíduos/ valorização das embalagens não reutilizáveis. (Ponto verde)</p>	<p><b>Marca Comercial</b></p> <p><b>1.ª pressão a frio</b> (Só para azeite virgem extra ou virgem e se tiver sido obtido a menos de 27°C, aquando da primeira prensagem através de sistema tradicional com prensas hidráulicas)</p> <p><b>extraído a frio</b> (Só para azeite virgem extra ou virgem e se tiver sido obtido a menos de 27°C, por percolação ou por centrifugação da massa de azeitona.</p> <p><b>características organoléticas</b> (De acordo com o método de avaliação das características organoléticas dos azeites virgens – Ex: frutado método do COI *).</p> <p><b>Acidez, índice de peróxidos, teor em ceras e absorvância no ultravioleta</b> (estes critérios terão de ser mencionados em conjunto, em caracteres da mesma dimensão e no mesmo campo visual.</p> <p><b>Rotulagem nutricional</b> (passará a obrigatória se for feita uma declaração nutricional no rótulo)</p> <p><b>Origem:</b> Só para azeite virgem extra e virgem e diz respeito à “Zona Geográfica em que as azeitonas em questão foram colhidas e em que se situa o lagar no qual o azeite foi extraído das azeitonas”. A origem regional está reservada aos azeites DOP (Denominação de Origem Protegida) ou IGP (Indicação Geográfica Protegida).</p> <p>CEE«e»</p>

No que respeita à rotulagem do óleo de bagaço de azeitona para além da quantidade líquida, marca do fabricante a denominação de venda incluirá também a categoria: **óleo de bagaço de azeitona**: “óleo constituído exclusivamente por óleos provenientes do tratamento do produto obtido após a extracção do azeite e por azeites obtidos directamente de azeitonas”. Ou óleo constituído exclusivamente por óleos provenientes do tratamento de bagaço de azeitona e por azeites obtidos directamente de azeitonas”.

### Rotulagem das misturas

Ainda que em Portugal e para o mercado nacional, as misturas de azeite com outros óleos (com excepção do óleo de bagaço de azeitona) seja proibida, esta prática está regulamentada através de Legislação Comunitária e a sua rotulagem prevista. Assim e de acordo com as novas regras em vigor desde 1 de Novembro, a alusão ao azeite nas misturas, através de imagens, ou representações gráficas só

poderá ser feita se a mistura contiver uma percentagem de azeite superior a 50%.

Por outro lado de for feita referência ao azeite fora da lista de ingredientes a **denominação de venda do produto será: “mistura de óleos vegetais** (ou nomes específicos dos óleos vegetais em causa) **e de azeite”** seguida da indicação da percentagem de azeite.

### Os Apoios à transformação e comercialização dos produtos agrícolas

No III Quadro Comunitário de Apoio, através do programa Agro- Medida 2 estão previstas ajudas para apoiar a transformação e comercialização dos produtos agrícolas. Nem todas as produções são apoiadas e dentro das apoiadas há algumas prioritárias como é o caso do azeite e azeitona de mesa e ainda o vinho, frutas produtos hortícolas, flores, leite e produtos lácteos.





Os incentivos podem assumir a forma de subsídio a “fundo perdido” e/ou bonificação de juros, dependendo do volume financeiro do investimento.

Os produtos de qualidade reconhecida, como sejam os DOP, IGP, ETG e os provenientes da Agricultura Biológica e Protecção Integrada, podem ser apoiados através das medidas de apoio à agricultura e desenvolvimento rural – AGRIS, através da Acção n.º 2 – Desenvolvimento dos Produtos de Qualidade.

Nesta Acção estão previstos apoios à “Criação e modernização de unidades produtivas” e ao incremento da implementação destes produtos no mercado.

Tendo em conta a importância regional destes apoios, descrevem-se a seguir as regras associadas à elaboração, apresentação e execução dos projectos aos incentivos previstos.

### **Acção 2 – Desenvolvimento dos produtos de qualidade**

#### **Sub-Acção 2.1 – Criação e modernização das unidades produtivas**

#### **Sub-Acção 2.2 – Incentivos a produtos de qualidade**

##### **1 – Enquadramento da Medida/Produtos abrangidos**

A Acção 2 da Medida Agris insere-se no programa operacional regional definido no âmbito do Quadro Comunitário de Apoio (QCA III) que vigorará até 2006.

Os produtos abrangidos pela medida são aqueles passíveis de beneficiar de uma das seguintes menções:

**DOP** – Denominação de Origem Protegida ao abrigo do Reg. (CEE) n.º 2081/92;

**IGP** – Indicação Geográfica Protegida ao abrigo do Reg. (CEE) n.º 2081/92;

**DO** – Denominação de Origem nos termos do n.º 4 do anexo I ao Despacho Normativo n.º 47/97, de 11 de Agosto;

**IG** – Indicação Geográfica, nos termos do n.º 4 do anexo I ao Despacho Normativo n.º 47/97, de 11 de Agosto;

**ETG** – Especialidade Tradicional Garantida, ao abrigo do Regulamento (CEE) n.º 2082/92;

**ETG-RP** – Especialidade Tradicional Garantida – Registo Provisório, ao abrigo do n.º 5 do anexo II do Despacho Normativo n.º 47/97, de 11 de Agosto;

**AB** – Agricultura Biológica, ao abrigo do Regulamento (CEE) n.º 2092/91;

**PI** – Protecção Integrada, ao abrigo da Portaria n.º 731/98 (2.ª série), de 3 de Agosto;

Outras que venham a ser legalmente consagradas.

## 2 – Criação e modernização de unidades produtivas (Sub-Acção 2.1)

Esta sub-Acção tem como objectivo principal o apoio à transformação e comercialização dos produtos de qualidade.

## 2.1 – Enquadramento dos beneficiários

São beneficiários os Agrupamentos de Produtores Gestores das Denominações Protegidas (DOP, IGP, DO, IG, ETG, ETG-RP), Agrupamentos de Produtores reconhecidos de Agricultura Biológica, de Protecção Integrada ou de outras menções legalmente consignadas e ainda outras pessoas singulares ou colectivas legalmente constituídas à data da apresentação da candidatura.

## 2.2 – Condições de Acesso

### 2.2.1 – Do Beneficiário/Projecto

Para terem direito às Ajudas previstas os beneficiários terão de satisfazer cumulativamente os seguintes requisitos:

- **Dispor de contabilidade adequada** à apreciação e acompanhamento do projecto;

- **Demonstrar possuir uma situação líquida positiva** no exercício anterior ao da candidatura – Esta regra não se aplica às entidades que até à data da candidatura não tenham desenvolvido qualquer actividade ou que esta se revele insuficiente a uma análise da viabilidade económica. Também não se aplica aos empresários em nome individual sem con-





tabilidade organizada . Em ambos os casos terá de ser demonstrado estar assegurado o financiamento de, pelo menos, 20% custo total do investimento através de capitais próprios;

- **Ter requerido, se for o caso, o registo para efeitos do cadastro industrial ou comercial;**

- **Estar inscrito no cadastro** das entidades responsáveis pela introdução no mercado de géneros alimentícios transformados, nos termos do D.L. n.º 271/87, de 3 de Julho, quando aplicável;

- **Comprovar que não são devedores ao Estado nem à Segurança Social** de quaisquer contribuições, impostos, quotizações e outras importâncias, ou que o seu pagamento está assegurado, excepto para entidades cujo acto de constituição tenha ocorrido nos 90 dias anteriores à apresentação da candidatura;

- Apresentar declaração em como não são abrangidos por quaisquer disposições de exclusão resultante do incumprimento de obrigações decorrentes de contratos celebrados nos cinco anos anteriores à apresentação da candidatura, relativos a investimentos anteriormente co-financiados por ajudas públicas;

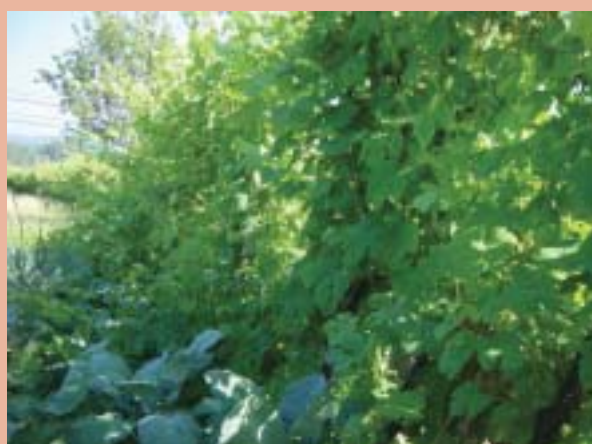
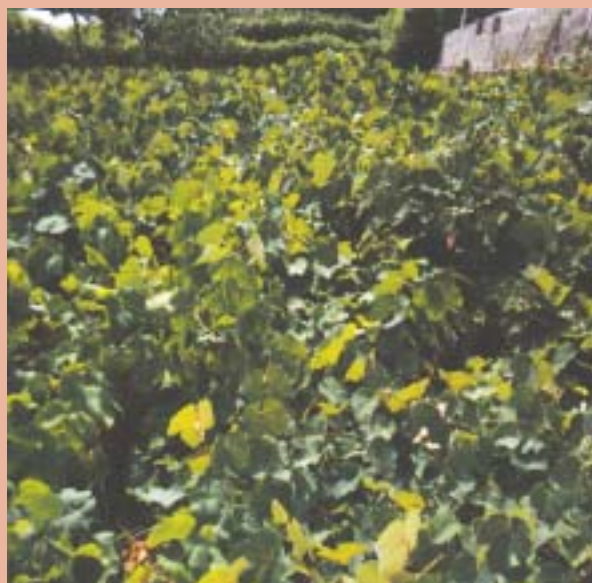
- **Comprovar estarem autorizados pelo agrupamento** (definido no Reg. (CEE) n.º 2081/92, do Conselho, de 14 de Julho), para a utilização das menções consignadas na candidatura e que estão sujeitos a acções de controlo pelos organismos de controlo reconhecidos (referidos nos Reg. (CEE) n.ºs 2082/92, de 14 de Julho, e 2092/91, ou que estão sujeitos a acções de controlo pelos organismos privados de controlo reconhecidos no âmbito dos regulamentos específicos dos modos particulares de produção ou noutra legislação de outras menções legalmente consignadas;



- **Cumpram, à data de apresentação da candidatura, as normas comunitárias relativas ao ambiente, higiene e bem-estar, no caso das unidades já existentes;**

- **Assumam o compromisso de produzir os produtos objecto do projecto de acordo com as regras de produção constantes do respectivo caderno de especificações ou de documento equiparado, durante um período mínimo de cinco anos, obrigando-se também a indicar na rotulagem a menção valorizadora a que têm direito;**

- **Tenham concluído todos os projectos aprovados anteriormente no âmbito da presente Acção ou no âmbito da Medida 2 do Programa AGRO, bem como da Portaria n.º 193/98, de 23 de Março.**



**O projecto terá de ser viável técnica, económica e financeiramente.** Exceptuam-se os investimentos de carácter exclusivamente ambiental em que apenas a viabilidade técnica obrigatória.

### **2.1.2. – Montante máximo elegível/nível de cofinanciamento**

São elegíveis os **projectos que envolvam montantes até + 250 000.**

(Podem, no entanto, ser elegíveis investimentos superiores – mas inferiores a €300 000 – no caso dos projectos não tenham acesso à medida 2 do programa AGRO).

**As despesas elegíveis são comparticipadas em 50% sob a forma de incentivo não reembolsável.**

### 2.1.3 – Enquadramento das despesas

Há despesas que são totalmente elegíveis (aquisição de equipamentos, bens imóveis, construções etc.)

Outras são parcialmente elegíveis (estudos, acompanhamento do projecto, garantias bancárias etc.).

As **despesas não elegíveis** dizem respeito, sobretudo, à aquisição de equipamentos usados, meios de transporte externos não específicos, equipamentos de escritório, etc.

### 2.1.4 – Limites à apresentação de projectos

O mesmo beneficiário pode apresentar até ao máximo de três projectos não podendo exceder no seu conjunto €750 0000 ( aqui incluídos também os projectos apresentados ao abrigo da Medida 2 do AGRO).

Aos projectos serão aplicadas valorizações e pontuações de acordo com critérios de prioridade estabelecidos regionalmente, e que têm em conta a natureza dos destinatários, a menção qualificadora dos produtos (candidaturas associadas a DOP ou IGP; associadas a DO, IG, ETG e AB; associadas a ETG-RP e PI; candidaturas associadas a outros modos de produção particulares, a natureza dos produtos, bem como a natureza estruturante do projecto.

## ajudas aos produtos de qualidade ajudas aos produtos de qualidade

### 3 – Incentivos a produtos de qualidade

Esta sub-Acção tem como objectivos principais a caracterização, certificação e controlo dos produtos de qualidade e apoiar a melhoria dos sistemas de comercialização destes produtos.



### 3.1 – Enquadramento dos beneficiários

Tal como na sub-Acção 2.1, são beneficiários os Agrupamentos de Produtores gestores de denominações protegidas e Agrupamentos de Produtores reconhecidos. Para além destes podem ainda beneficiar dos apoios para determinadas acções, os Organismos privados de controlo e certificação (OPC) bem como as Confederações de Agricultores e de Cooperativas Agrícolas ou organizações de produtores, desde que seja sob a forma de candidatura conjunta com os Agrupamentos.

### 3.2 – Condições de Acesso

#### 3.2.1 – Do Beneficiário/Projecto

Os beneficiários para terem direito às ajudas terão de estar legalmente constituídos e demonstrar que possuem capacidade técnica, comercial e de gestão ade-

quada e que a situação económica e financeira é favorável desenvolvimento do projecto. Além disso devem dispor de contabilidade adequada.

#### 3.2.2- Despesas elegíveis/ Nível de cofinanciamento

As ajudas são atribuídas sob a forma de incentivo não reembolsável, sendo os níveis de financiamento diferenciados de acordo com o grupo de despesas.

Assim, para acções de certificação de produtos, caracterização e reforço da capacidade de acesso aos mercados o nível de cofinanciamento é de 75%.

No que respeita a **acções de controlo da fileira produtiva de matérias primas, produtos e embalagens** a comparticipação é para 6 anos e é degressiva (1.º ano 100% , no 2.º é de 80% , 60, 50, 40 e 20% respectivamente, nos 3.º,4.º, 5.º e 6.º ano). No caso em que estas acções de destinem ao modo de produção biológico, o nível de Ajuda é de 75%.





As **acções de certificação de produtos** serão comparticipadas em 75%.

Os investimentos relacionados com a melhoria dos circuitos de comercialização terão um nível de ajuda de 50%.

Os montantes máximos elegíveis variam de acordo com o tipo de despesa. Assim as despesas relacionadas com a caracterização de produtos de qualidade e dos modos de produção particulares serão elegíveis até ao máximo de €15000. Para o controlo e certificação dos produtos o

máximo é €75 000, no caso do “reforço da capacidade de acesso aos mercados”, para a componente “concepção e desenvolvimento das embalagens” o máximo é €20 000 sendo de €100 000 para as restantes despesas. Para a “melhoria dos circuitos de comercialização” o montante é de €100 000.

Os projectos serão valorizados de acordo com critérios e factores regionalmente estabelecidos e que têm em conta a natureza da candidatura e a menção qualificadora dos produtos.



## 4 – Prazos e tramitação do processo

A apresentação das candidaturas pode ser feita ao longo do ano nas Direcções Regionais de Agricultura (DRA), no entanto, o processo de decisão ocorre em meses fixos (ver quadro abaixo).

Apresentação dos projectos DRA	Decisão	Contratação IFADAP	Pagamentos	Prazo de conclusão do projecto
Todo o ano	Mês de Maio (projectos entregues até fim Fevereiro)  Mês de Novembro (projectos entregues até fim Agosto)	Máximo de 30 dias após a aprovação	Mediante apresentação de pedido de pagamento na DRA (1.ª prestação após realização de 25% do investimento elegível)	Até 2 anos a partir da assinatura do contrato. (No caso da sub-acção 2.2, até ao prazo indicado no contrato)

## Produção e comercialização de azeite, um exemplo...

### O percurso de um lagareiro

Até há bem pouco tempo a função dos lagares de azeite, sobretudo os pequenos lagares tradicionais, era exclusivamente a de transformar em azeite a azeitona dos produtores que estes, a troco do pagamen-

to do serviço em dinheiro ou da cobrança de uma “maquia” em azeite, levavam para casa.

Ao lagar cabia o azeite das “maquias” que vendia “à porta do lagar” e o azeite de má qualidade resultante do processo de produção e que se acumula nos “infernos” por decantação das águas ruças, que são os efluentes do lagar resultantes do processo de extracção do azeite. Este “azeite” era vendido, através de intermediário ou directamente à fábrica para refinação.





Hoje, com o objectivo principal de rentabilizar a estrutura instalada, muitos lagares cujos titulares são também olivicultores, realizaram investimentos, não só no aumento da capacidade produtiva, como também na melhoria das condições técnico higiénicas. A vertente do mercado não ficou para trás e há lagares que procedem ao embalamento e comercializam o azeite com marca própria.

Este é o percurso de um lagareiro (sr. Riquito), que sendo titular de um pequeno lagar tradicional de prensas realizou os investimentos necessários, adquiriu uma linha de produção contínua e está prestes a comercializar o azeite com marca própria.

O lagar do Sr Riquito situa-se numa zona marginal de produção de azeite, de minifúndio e com muito pequenos produtores (que são também cada vez menos).

A azeitona produzida por estes não é suficiente, por um lado, para suprir as necessidades anuais em azeite das suas

famílias e, por outro, para rentabilizar o lagar. A solução encontrada passa pela aquisição de azeitona fora. O azeite produzido é embalado, por forma a preservar as características do azeite e garantir a qualidade do produto.

“Desta forma é possível continuar a prestar um serviço social aos agricultores e garantir a sobrevivência do lagar, uma vez que dos seis lagares que existiam no concelho, já só sobram três, e se queremos vender o azeite ao público temos de o embalar”.

### **Quisemos saber se foi complicado o processo de registo da “sua marca”...**

“A obtenção da autorização da marca demora actualmente cerca de 12 meses o que na minha opinião ainda é muito, no entanto anteriormente eram necessários 18 meses!

Eu queria só um tipo de embalagem (de 5 litros) e só um tipo de rótulo.

Comecei por dirigir-me a Lisboa, junto dos serviços do INPI – Instituto Nacional de Propriedade Industrial, que se situa no Campo das Cebolas. Aqui solicitei uma pesquisa para confirmar se a minha marca já se encontrava registada. Esta resposta demorou cerca de dez dias. Confirmada a situação foi necessário recorrer a uma tipografia para arranjar um *fotolito* e cópias a cores da marca pretendida. Com esta documentação dirigi-me de novo ao INPI e registei a marca.

Convém salientar que no momento em que é entregue o pedido de registo foi-me atribuído um número, o que para muitos embaladores dos diversos produtos é quase o suficiente para dar início ao embalamento e comércio.

No entanto há que ter em atenção que perante o IGAEA – Inspeção Geral das Actividades Económicas, a entrega da documentação no INPI e a obtenção do número é suficiente, mas, por outro lado durante o período de registo (12 meses) e porque este registo é publicado no Boletim de propriedade Industrial, pode acontecer que alguém venha a reclamar da nossa marca invocando ser parecida ou que cria dúvidas no consumidor. Se já tivermos no mercado os produtos embalados, podemos ter que indemnizar quem vier a reclamar, caso recorramos ao tribunal e este julgar os argumentos da outra parte válidos.

Se não houver reclamação a nossa marca fica registada

Se houver reclamações, há dois caminhos a seguir:

– Mudamos a marca e reiniciamos o processo;

– Levamos a situação ao poder judicial para ser julgado e o tribunal decidirá quem tem razão.

Por último, o sr. Riquito deixa uma recomendação:

– Devemos ter em atenção que comercializar o azeite no lagar sem marca e embalagem não é legal. Podemos ser autuados por várias Entidades. Temos de trabalhar na legalidade e combater os “mixordeiros” que infelizmente ainda proliferam no nosso sector.



## Fontes de informação

### • **Legislação Nacional e Comunitária de enquadramento:**

Portaria n.º 313 /96, de 29 de Julho, que “estabelece as regras de funcionamento dos sistemas aplicáveis às embalagens...”

Portaria n.º 533-C/2000, de 1 de Agosto, que estabelece o regime de aplicação da Medida n.º 2 – Transformação e Comercialização de Produtos agrícolas, do Programa AGRO;

Portaria n.º 246/2000, de 4 de Maio, que define as características do azeite e do óleo de bagaço de azeitona destinados ao consumidor final, as condições a observar na sua obtenção e tratamento, bem como diversas regras sobre a sua comercialização;

Portaria n.º 1109-D/2000, de 27 de Novembro, ANEXO que regula a aplicação da Acção n.º 2 , “Desenvolvimento dos Produtos de Qualidade, da Medida AGRIS”;

Directiva 2000/13/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de Março, relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros respeitantes à rotulagem, apresentação e publicidade dos géneros alimentícios, alterada pela Directiva 2001/101/CE da Comissão, de 26 de Novembro de 2001;

Regulamento (CEE) n.º 2568/91 da Comissão, de 11 de Julho, relativo às características dos azeites e dos óleos de bagaço de azeitona, bem como aos métodos de análise relacionados, com a última alteração dada pelo Reg. (CE) n.º 796/2002 da Comissão, de 6 de Maio.

Regulamento (CE) n.º 1019/2002 da Comissão, de 13 de Junho, relativo às normas de comercialização do azeite, com a alteração dada pelo Reg (CE) n.º 1964/2002 da Comissão, de 4 de Novembro;

Regulamento n.º 136/66/CEE do Conselho, de 22 de Setembro que estabelece uma organização comum de mercado no sector das matérias gordas, nomeadamente o seu Anexo relativo às Denominações e definições do azeite e do óleo de bagaço de azeitona, com a alteração dada pelo Reg. (CE) n.º 1513/2001 do Conselho, de 23 de Julho;

### • **Outras**

“Novas Regras de Comercialização e Rotulagem do Azeite”, notas do Seminário promovido pela Casa do Azeite, Lisboa 11 de Novembro de 2002;

# ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL DA CNA

A Assembleia Geral ELEITORAL da CNA reuniu, a 14 de Dezembro, na Sede da CNA, em Coimbra, para eleger os Órgãos Sociais da Confederação para o próximo triénio.

Apresentada a lista dos candidatos (por iniciativa da Direcção Nacional cessante), foi esta aprovada, por unanimidade, pelos Delegados presentes.

Assim, é a seguinte a composição dos Órgãos Sociais da CNA para o triénio que se segue (2004-2006):

## MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

PRESIDENTE:

- **Dr. Manuel Rodrigues** (Idade: 50) – Presidente da BALFLORA; Professor do Ensino Secundário.

SECRETÁRIOS:

- **Álvaro Júlio da Silva Correia** (Idade: 55) – Agricultor; Presidente da ADAB – Associação Distrital dos Agricultores de Bragança; Presidente da Associação de Apicultores do Nordeste.

- **Padre, Manuel Marques Dias** (Idade: 75) – Membro do Conselho Consultivo da ALDA – Associação da Lavoura do Distrito de Aveiro; Sacerdote Católico, Pároco em Cacia (Aveiro).

VOGAIS:

- **Francisco Xavier Barreto Pires** (Idade: 27) – Agricultor; Produtor de Carne Barrosã; Membro do Secretariado dos Baldios de Trás-os-Montes e Alto Douro.

- **Arlindo da Cunha Cruz** (Idade: 52) – Agricultor; Presidente da Direcção da ADADB – Associação de Defesa dos Agricultores do Distrito de Braga.

## CONSELHO FISCAL

PRESIDENTE:

- **António Manuel Gonçalves Grácio** (Idade: 61) – Técnico da DRABL – Direcção Regional da Agricultura das Beira Litoral. Individual.

VOGAIS:

- **Manuel Fernando Cerqueira** (Idade: 53) – Eng.º Técnico Agrícola; Membro da Direcção da ARAAM – Associação Regional dos Agricultores do Alto Minho.

- **Armando Pinto Lopes** (Idade: 78) – Vitivinicultor, produtor de Vinho Verde; Presidente do Conselho Fiscal da ACEB – Associação para a Cooperação entre Baldios.

## DIRECÇÃO NACIONAL

- **Albino Almeida Silva** (Idade : 51) – Presidente da Direcção da ALDA – Associação da Lavoura do Distrito de Aveiro; Presidente da União dos Agricultores do Concelho de Ovar; Produtor de Hortícolas.

- **Alexandre António de Oliveira** (Idade : 52) – Agricultor; Produtor de Vinho e Pecuária; Presidente da Direcção da ACEB – Associação para a Cooperação Entre Baldios.

- **Amândio Braulino de Freitas** (Idade: 53) – Produtor de Vinho; Presidente da Direcção da FADS – Federação de Agricultores do Distrito de Santarém.

- **Anabela Maria Neto de Matos** (Idade: 34) – Activista da ADAG – Associação Distrital dos Agricultores da Guarda; Dirigente da MARP – Associação das Mulheres Agricultoras e Rurais Portuguesas.

- **António da Conceição Ferraria** (Idade: 56) – Produtor de Pecuária e Cereais; Presidente da Direcção da FADL – Federação dos Agricultores do Distrito de Leiria; Presidente do AASN – Associação dos Agricultores do Norte Estremadura.

- **António da Costa Maia e Silva** (Idade: 62) – Agricultor, Produtor de pecuária (Leite); Dirigente da ALDA – Associação da Lavoura do Distrito de Aveiro; Dirigente da União dos Agricultores do Concelho de Ovar.

- **António Maria Antunes** (Idade: 61) – Agricultor, Olivicultor e Produtor de Cereais.; Membro da Direcção da FADEV – Federação dos Empresários Agrícolas do Distrito de Évora.

- **Armando da Silva Carvalho** (Idade: 50) – Produtor de Hortícolas; Presidente do Secretariado dos Baldios de Trás-os-Montes e Alto Douro e da FAGRORURAL – Federação das Associações Agro-Florestais Transmontanas; Membro da Direcção da CAN, Câmara de Agricultores do Norte.

- **Celestino Tomás Pereira Brasileiro** (Idade: 44) – Agricultor; Produtor de Melão, Vinho e Hortícolas; Dirigente da FADS – Federação dos Agricultores do Distrito de Santarém.

- **Isménio Lourenço de Oliveira** (Idade: 45) – Coordenador da Direcção da APOR – Associação Portuguesa dos Orizicultores e da ADACO – Associação Distrital dos Agricultores de Coimbra.
- **João Gouveia Gomes** (Idade: 54) – Agricultor, Fruticultor, Vitivinicultor e Horticultor; Presidente da Assembleia Geral da ADAG – Associação Distrital dos Agricultores da Guarda.
- **João Pedro Amorim Ribeiro** (Idade: 33) – Técnico Administrativo; Dirigente da ARAAM – Associação Regional dos Agricultores do Alto Minho.
- **João Rodrigues Vieira** (Idade: 64) – Agricultor; Produtor de Vinho; Dirigente da Associação dos Agricultores do Distrito de Lisboa; Membro da Direcção da CPE – Coordenadora Agrícola Europeia; Perito Agrícola Europeu.
- **Joaquim Casimiro Sousa Correia** (Idade: 57) – Dirigente Associativo Agrícola; Conselheiro pela CNA no CES – Conselho Económico Social; Individual.
- **Joaquim Cerejo de Matos Soares** (Idade: 51) – Agricultor; Criador de Suínos e Bovinos; Dirigente da FADL – Federação dos Agricultores do Distrito de Leiria; Dirigente da AASNE – Associação dos Agricultores da Serra e Norte da Estremadura.
- **Joaquim Manuel Nunes Lopes** (Idade: 45) – Olivicultor e Horticultor; Eng.º Técnico Agrário; Presidente da Assembleia Geral da APIRURAL.
- **José Barroso da Costa** (Idade: 56) – Agricultor, Produtor de Pecuária (Leite/Carne); Presidente da APL – Associação de Produtores de Leite.
- **José Cordeiro Gaspar Carriço** (Idade: 65) – Orizicultor; Presidente da APOR - Associação Portuguesa dos Orizicultores.
- **José da Cruz Silvério** (Idade: 64) – Produtor de Hortícolas; Presidente da AAFS – Associação dos Agricultores do Distrito de Setúbal.
- **José Manuel Sousa Lobato Araújo** (Idade: 47) – Vice Presidente da Direcção da ADADB – Associação de Defesa dos Agricultores do Distrito de Braga;
- **José Mesquita Milheiro** (Idade: 59) – Agricultor; Eng.º Técnico Agrícola; Presidente da Direcção da ADACB – Associação Distrital dos Agricultores de Castelo Branco;
- **Manuel António Mirra Ferreira** (Idade: 56) – Agricultor; Produtor de Pecuária (Leite/Carne); Produtor Florestal; Dirigente da APA – Associação dos Agricultores do Porto; Dirigente da Associação de Silvicultores de Vale do Ave.
- **Manuel Joaquim Pereira Ribeiro** (Idade: 41) – Agricultor; Dirigente do NEADIBE – Núcleo de Empresários Agrícolas do Distrito de Beja.
- **Maria Alberta Gonçalves Santos** (Idade: 44) – Vice-Presidente da Associação dos Pastores Transmontanos; Presidente da Direcção da MARP- Associação das Mulheres Agricultoras e Rurais Portuguesas.
- **Maria José Marques Rodrigues Pinho** (Idade: 38) – Agricultora; Membro dos Órgãos Sociais da ALDA – Associação da Lavoura do Distrito de Aveiro; Dirigente da MARP.
- **Maria Teresa Fernandes Rodrigues Martins** (Idade: 39) – Vice-Presidente da ADAB – Associação Distrital dos Agricultores de Bragança; Presidente do Concelho Fiscal da MARP.
- **Maria Salete do Carmo Dias** (Idade: 53) – Agricultora, Produtora de Pecuária/Leite, Vinho, Hortícolas e Milho; Membro da BALFLORA- Secretariado dos Baldios do Distrito de Viseu.
- **Roberto Joaquim Mileu Merino** (Idade: 57) – Olivicultor; Técnico Agrícola; Perito Agrícola Europeu; Conselheiro pela CNA no CES – Conselho Económico Social; Individual.
- **Vítor Manuel Silvano Herdeiro** (Idade: 31) – Viticultor; Director da AVIDOURO – Associação dos Vitivinicultores Independentes do Douro.

Após a votação, houve ainda oportunidade para destacar o meritório trabalho desenvolvido pelos Órgãos Sociais cessantes que, tenha-se em conta, dirigiram a CNA durante a passagem para o Século XXI e durante as comemorações dos 25 Anos da Confederação.

Aos Dirigentes que entretanto saem dos Órgão Sociais, e aos que agora fazem parte, se desejam os maiores êxitos no trabalho e todas as felicidades pessoais.

Como sinal animador, saliente-se o debate que, no final, espontaneamente se verificou entre os presentes, em torno dos muitos problemas concretos que afectam os nossos Agricultores.



**CNA - 25 ANOS**

*Sempre com os Agricultores.  
Por um Mundo Rural Vivo!*

# FÓRUM SOCIAL EUROPEU

“Construir uma outra Europa, construir um outro Mundo”

(Paris – 12 a 16 de Novembro)



*Por José Miguel*

Teve lugar em Paris, durante 5 dias, o segundo Fórum Social Europeu, onde a CNA, a ARP e a ANIMAR, constituíram uma delegação de 4 pessoas, que participaram em muitos dos Plenários, Seminários e “Ateliers”, que ao todo somaram mais de 600 espaços de debate sobre os mais variadíssimos temas.

Recorde-se que o primeiro Fórum Social Europeu teve lugar em Florença, precisamente numa altura em se discutia a intervenção militar no Iraque, que motivou a realização de uma das maiores manifestações contra a guerra jamais realizada.

O tema deste segundo Fórum Europeu foi: “Construir uma outra Europa, construir um outro Mundo”, e contou com cerca de 50 000 participantes, em representação dos mais variadíssimos movimentos que acreditam que um “outro mundo é possível”.

Dada a sua ligação às questões do Mundo Rural, nomeadamente à Agricultura, e dada a impossibilidade de poder participar em todos os espaços de debate,

esta nossa delegação deu sempre preferência aos temas que abordassem a Agricultura nas suas várias vertentes.

Destaque para o Plenário, ocorrido em 15 de Novembro, que teve por tema: “Por uma Agricultura Sustentável”, onde o Dirigente da CNA, João Vieira, foi um dos oradores, para uma assistência de cerca de 2500 pessoas.

Durante estes 5 dias, muitas foram as organizações com as quais esta delegação contactou, salientando-se a ligação permanente com a Coordenadora Agrícola Europeia – CPE, da qual a CNA é associada.

Mas não só de debates se constituiu este Fórum. A arte e a cultura, dos vários países participantes, estiveram sempre presentes, através das mais variadas iniciativas.

Por último, salientar, a manifestação que percorreu as ruas de Paris e que reclamou uma Europa mais democrática, uma Europa ao serviço dos seus cidadãos e dos povos em geral, e onde mais uma vez as organizações de Agricultores contestaram a actual Política Agrícola Comum – PAC.

# CONSELHO DA CPE EM GUERNICA

*Por Vanda Santos*

No passado dia 13 de Dezembro, realizou-se em Guernica (País Basco) mais um Conselho da CPE - Coordenadora Agrícola Europeia, de que a CNA é membro.

Este foi o último Conselho

antes da próxima Assembleia Geral, que se realiza a 14 de Março de 2004, em Bruxelas. Serviu, portanto, esta reunião para, de alguma forma, iniciar a preparação da Assembleia Geral.

Uma das mais complexas questões com que nos deparamos hoje, é a de como alargar e consolidar a CPE.

Com a nova Reforma da PAC, fortemente penalizadora para a Agricultura Familiar e para o Mundo Rural; Com o Alargamento da União Europeia; Com o fracasso das negociações da OMC (Cancun, Setembro de 2003), muitos são os desafios que se levantam para os Agricultores e para as suas Organizações, no sentido de aumentarem a sua influência, o seu trabalho e reforçarem as suas linhas de acção.

No contexto, surgiu a questão de saber se, para cumprir estes objectivos, deveríamos considerar a mudança de nome da CPE e repensar a interacção CPE/Via Campesina.

Estas serão, aliás, as principais questões a definir na Assembleia Geral da CPE, em Março próximo, sendo certo que, para a CNA, o fundamental da questão não passa pela mera mudança de nome, que em si só, não resolverá os complexos proble-



mas do Movimento Associativo Agro-Rural, em Portugal e na Europa.

O que é de facto fundamental é: ter Organizações Agro-Rurais fortes e actua-ntes que ajam na defesa dos interesses

concretos dos Agricultores de cada País, trabalhando, sempre que possível, com outros sectores sociais (consumidores, ambientalistas...), mas mantendo uma linha de acção autónoma, que reivindique uma outra PAC e apresente as nossas propostas alternativas – potenciando o fracasso das negociações de Cancun e a força lá demonstrada pelo Movimento Agrícola.

Nos dois dias seguintes – 14 e 15 de Dezembro – realizou-se ainda um Encontro das Organizações Europeias da Via Campesina (CPE, COAG e SOC).

Este foi um Encontro preparatório da 4.ª Conferência Internacional da Via Campesina, a decorrer em S. Paulo (Brasil), de 12 a 19 de Junho de 2004.

A discussão passou por questões organizativas e de funcionamento, bem como pelo debate e análise dos documentos preparatórios que irão ser discutidos e votados na Conferência.

Neste Encontro, para além das Organizações Europeias membros da Via Campesina, esteve ainda presente Rafael Alegria (Honduras), Secretário Operativo Internacional da Via Campesina.

Pela CNA estiveram presentes, em ambas as iniciativas, João Vieira e Vanda Santos.

### Em prol do “Fundo Florestal Permanente”

## GOVERNO ANUNCIA AUMENTO DOS COMBUSTÍVEIS

Depois da avassaladora onda de fogos que se apoderou do nosso País no Verão passado, o Governo prepara-se para impor uma espécie de “ecotaxa” a reverter para o designado “Fundo Florestal Permanente”. Essa taxa vai, pois, incidir sobre o preço de combustíveis, provocando um aumento de meio cêntimo (1\$00) no litro da gasolina e de um quarto cêntimo (\$50) no litro do gasóleo, incluindo o gasóleo agrícola.

A Confederação Nacional da Agricultura – CNA concorda, perfeitamente, que seja criado o “Fundo Florestal Permanente”, com o intuito de ajudar no apoio a acções de re-

florestação e florestação, indemnizações e combate a incêndios florestais.

Contudo, a CNA não aprova que parte substancial da verba necessária seja obtida através do aumento do custo dos combustíveis, e muito menos, do gasóleo agrícola. Vítimas da situação são já os Agricultores e os Produtores Florestais para, ainda por cima, serem sujeitos a mais tributações!

Em alternativa, a CNA propõe que o Governo obtenha os fundos, para essa verba, através do actual imposto sobre os combustíveis, através da taxação “especial” dos lucros das grandes empresas da fileira e dos grandes proprietários florestais.

## ACTIVIDADES DA CNA E ASSOCIADAS - NOVEMBRO

### Dia 2

**Homenagem ao falecido fundador da CNA, José Luís, com deposição de uma coroa de flores na sua campa, no cemitério de Matacães, no Concelho de Torres Vedras. Em representação da Direcção Nacional da CNA, esteve João Vieira.**



### Dias 12 a 16

Participação de uma delegação da CNA no Fórum Social Europeu, em Paris. João Vieira, da Direcção Nacional da CNA e da Direcção da CPE, Coordenadora Agrícola Europeia, foi orador numa “Sessão Plenária” com os temas “Por uma Agricultura (Familiar) Sustentável; Pela Soberania Alimentar; Mudar esta PAC; Mudar as Regras do Comércio Internacional (da OMC)”.

No dia 15 a CNA participou na Manifestação do FSE, pelas ruas de Paris.

Pela CNA também estiveram presentes, José Miguel e Catarina Sousa.

### Dia 20

Concentração Nacional de Agricultores, promovida pela CNA e Associadas, em Lisboa, com o lema “Acudir à Floresta e ao Mundo Rural, Salvar a Agricultura, contra esta PAC”. (Em destaque neste número).

### Dia 29

Desfile de 120 tractores, entre Válega e Ovar, com o apoio da ALDA, Associação da Lavoura do Distrito de Aveiro e da CNA, relativamente à situação dos Produtores de Leite.



## NACIONAIS

### Dia 7

Reunião da Direcção Nacional da CNA. Os assuntos em debate foram a Concentração Nacional de 20 de Novembro (balanço) e Assembleia Geral Eleitoral da CNA, do dia 14 de Dezembro.

### Dia 9

A convite do Presidente da Assembleia da República solicitou-se a presença da CNA para assistir a uma Conferência subordinada ao tema: "Tarefas das Gerações Jovens na Construção do Futuro da UE", que teve lugar na Sala do Senado, no Palácio de S. Bento. Este evento realizou-se por ocasião da visita do Presidente do Parlamento Europeu, Pat Cox.

Joaquim Casimiro esteve presente em representação da CNA.

### Dia 9

Realização do "Fórum Anual do Sector do Vinho/ViniPortugal & ICEP", no CNEMA (Centro Nacional de Exposições), em Santarém. Os temas abordados foram: as Marcas Portuguesas de Comércio; o Orçamento de 2004; os Mercados da Alemanha, EUA e Reino Unido.

Pela CNA estiveram Roberto Mileu e Amândio Freitas.

### Dia 10

A pedido da Comissão de Incêndios Florestais, da Assembleia da República, presidida pela Deputada Leonor Beleza, realizou-se uma audição para ouvir a posição da CNA sobre a situação decorrente dos Fogos Florestais.

A representar a CNA estiveram Manuel Rodrigues e Roberto Mileu.

### Dia 11

Assembleia Geral da Associação de Produtores de Leite de Braga.

### Dias 11 e 12

A FORESTIS, Associação Florestal de Portugal, promoveu um Seminário intitulado: "A Floresta, o Ambiente e o Fogo".

Isménio Oliveira representou a CNA.

### Dia 14

Realização de uma Assembleia Geral Eleitoral da CNA, onde se elegeram os Órgãos Sociais da Confederação para os próximos 3 anos.



## INTERNACIONAIS

### Dias 13, 14 e 15

Conselho da CPE em Guernica. Vanda Santos representou a CNA. João Vieira participou pela Direcção da CPE.



## LEGISLAÇÃO NACIONAL

**Produtos de Origem Vegetal** – O Decreto-Lei n.º 300/2003 altera e aprova limites máximos de resíduos de substâncias activas de produtos fitofarmacêuticos permitidos nos produtos agrícolas de origem vegetal, transpondo para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º 2003/60/CE, da Comissão, de 18 de Junho, na parte respeitante aos produtos agrícolas de origem vegetal, e as Directivas n.º 2003/62/CE, da Comissão, de 20 de Junho, e 2003/69/CE, da Comissão, de 11 de Julho. DR 280 SÉRIE I-A, de 04 de Dezembro de 2003.

**Vitivinicultura** – O Decreto-Lei n.º 301/2003 aprova o Estatuto da Região Vitivinícola da Bairrada. DR 280, Série I-A, de 4 de Dezembro de 2003.

**Madeira** – O Decreto-Lei n.º 306/2003 cria uma linha de crédito com bonificação de juros para financiamento de aquisição, armazenagem e preservação da madeira de pinho e eucalipto afectada pelos incêndios. DR 283, Série I-A, de 09 de Dezembro de 2003.

**Alimentação Animal** – O Decreto-Lei n.º 322/2003 transpõe para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º 2003/7/CE, da Comissão, de 24 de Janeiro, que altera as condições de autorização da cantaxantina nos alimentos para animais, em conformidade com a Directiva n.º 70/524/CEE, do Conselho. DR 296, Série I-A, de 24 de Dezembro de 2003.

## LEGISLAÇÃO COMUNITÁRIA

**Frutas e Hortícolas** – Regulamento (CE) n.º 2146/2003 da Comissão, de 8 de Dezembro de 2003, relativo à emissão de certificados de exportação do sistema B no sector das frutas e produtos hortícolas (uvas de mesa). Jornal Oficial n.º L 322, de 09 de Dezembro de 2003.

**Leite e Lacticínios** – Regulamento (CE) n.º 2216/2003 da Comissão, de 18 de Dezembro de 2003, que determina a quantidade disponível, de 1 de Janeiro a 30 de Abril de 2004, para determinados produtos do sector do leite e dos produtos lácteos no âmbito dos contingentes abertos pela Comunidade exclu-

sivamente com base no certificado. Jornal Oficial n.º L 332, de 19 de Dezembro de 2003.

**Carne de Suíno** – Regulamento (CE) n.º 2262/2003 da Comissão, de 22 de Dezembro de 2003, que determina em que medida podem ser aceites os pedidos de certificados de importação apresentados em Dezembro de 2003 ao abrigo dos contingentes pautais de importação para determinados produtos no sector da carne de suíno, para o período compreendido entre 1 de Janeiro e 31 de Março de 2004. Jornal Oficial n.º L 336, de 23 de Dezembro de 2003.



1978 - 2003

***CNA, 25 ANOS***

***“Sempre com os Agricultores  
Por um Mundo Rural Vivo!”***

---

**Comemorações do  
25º ANIVERSÁRIO DA CNA**

---

*A CNA deseja a todos  
os Portugueses e Portuguesas  
um Feliz Ano de 2004*

**CNA**

**CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA  
Rua do Brasil, 155 – 3030-175 COIMBRA  
Telf. 239 70 89 60 • Fax 239 71 53 70**